



# Diário Oficial

Nº 10.132 - Ano XLI  
Tiragem: 1.500 exemplares

Quinta-feira, 05 de maio de 2011

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### REPUBLICADO DEVIDO INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DECRETO Nº 17.314 DE 02 DE MAIO DE 2011

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao Orçamento - Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FIJO*

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º da Lei nº 13.988 de 28 de Dezembro de 2.010

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) ao Orçamento - Programa da Fundação José Pedro de Oliveira - FIJO na seguinte classificação:  
614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
61401 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
18.541.1078.1474 ELABORAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEO-REFERENCIADO  
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 10.000,00

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

614000 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
61401 FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA  
18.541.1078.1474 ELABORAÇÃO DO BANCO DE DADOS GEO-REFERENCIADO  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL..... R\$ 10.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AIRES DE MORAIS**

Presidente Da Fundação "José Pedro De Oliveira"

Decreto elaborado na Fundação José Pedro de Oliveira - FIJO e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.  
Protocolo nº 11/10/17601

**ORLANDO MAROTTA FILHO**

Secretário-Chefe Do Gabinete Do Prefeito Em Exercício

#### REPUBLICAÇÃO DEVIDO INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO ANTERIOR DECRETO Nº 17.317 DE 03 DE MAIO DE 2011

*Revalida As Disposições Do Decreto Nº 12.921, De 26 De Agosto De 1998, Que "Aprova Os Planos De Arruamento E Loteamento Da Gleba I, De Propriedade Da Companhia De Habitação Popular De Campinas, Denominado Conjunto Habitacional Santo Dias - Dic VI"*

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam REVALIDADAS AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 12.921, DE 26 DE AGOSTO DE 1998, QUE "APROVA OS PLANOS DE ARRUAMENTO E LOTEAMENTO DA GLEBA I, DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS, DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL SANTO DIAS - DIC VI"; revalidadas anteriormente pelo Decreto 15.644 de 11 de outubro de 2006.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de maio de 2011

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

Redigido na Coordenadoria de Posturas Municipais, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado administrativo nº 11/10/10.643, em nome da Companhia de Habitação Popular - COHAB Campinas e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS**

Secretária-Chefe Do Gabinete Do Prefeito

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Processo Administrativo** no 10/10/12.236 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - SMA - **Referência:** Pregão Presencial no 97/2010 - **Objeto:** Registro de Preços de peças automotivas e acessórios, genuínos e originais, para utilização em veículos que compõem a frota municipal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal no 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 27.905,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinco reais), a favor das empresas conforme segue:

- . **MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o fornecimento do lote 05, Ata no 161/2010;
- . **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para o fornecimento do lote 06, Ata no 162/2010;
- . **TEKCOM - IMPORTADORA DE AUTOPEÇAS LTDA**, no valor de R\$ 6.405,00 (seis mil, quatrocentos e cinco reais), para o fornecimento do lote 12, Ata no 164/2010;
- . **RAIMUNDO SABINO BARBOZA - EPP**, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o fornecimento dos lotes 02, 04 e 11, Ata no 165/2010;
- . **PEFIL COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 08, Ata no 166/2010.

Campinas, 03 de maio de 2011

**SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal De Administração

### EXTRATOS

**Processo Administrativo nº 10/10/29608 Interessado:** Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Convite nº 123/10 **Carta-Contrato nº 12/11 Contratada:** LUMMINI DESENVOLVIMENTO HUMANO E SÓCIO AMBIENTAL LTDA. - **EPP Objeto:** Ministrar curso de treinamento "Administração de Conflitos" **Valor:** R\$ 53.730,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/05/11

**Processo Administrativo nº 10/10/40898 Interessado:** Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Entidade:** CARITAS ARQUIDIOCESANA DE CAMPINAS - CASA "ANTONIO FERNANDO DOS SANTOS" **Termo de Ajuste nº 09/11 Termo de Aditamento de Ajuste nº 01/11 Objeto do Aditamento:** Alteração da Cláusula 1 - Das Partes, subitem 1.1., do Termo de Ajuste nº 09/11 **Assinatura:** 04/05/11

**Processo Administrativo nº 09/10/27717 Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Presencial nº 27/10 **Ata de Registro de Preços nº 99/10 Detentora da Ata:** J. B. S. S/A **Aditamento de Ata de Registro de Preços nº 02/11 Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico-financeiro da Ata nº 99/10, aplicando-se o percentual de 3,65%, passando a ter os seguintes preços, a partir de 17/11/10: Item 01: Carne bovina patinho em iscas (R\$ 9,21); Item 02: Carne bovina patinho em cubos (R\$ 9,12); Item 03: Carne bovina lagarto em peça (R\$ 8,11); Item 04: Carne bovina músculo em cubos (R\$ 7,91) e Item 05: Carne bovina patinho moída (R\$ 8,54) **Assinatura:** 04/05/11

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **CONCORRÊNCIA nº 011/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/3.647 - Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura - **Objeto:** Execução de obras de pavimentação e drenagem dos itinerários de ônibus dos bairros Jardim Eldorado dos Carajás, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Jardim Rosalina e Jardim Santo Antônio, no Município de Campinas - SP. Entrega dos envelopes até **07/06/2011 às 10h30min**. Sessão de abertura: **07/06/2011 às 10h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 06/05/2011 até 06/06/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.  
Campinas, 04 de maio de 2011

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2011** - Processo Administrativo nº 11/10/9646 - Interessado: Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Prestação de serviços especializados de manutenção em redes estruturadas de telefonia e dados, no Paço Municipal. Entrega dos envelopes até **23/05/2011 às 10h30min**. Sessão de abertura: **23/05/2011 às 10h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 06/05/2011 até 20/05/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.  
Campinas, 04 de maio de 2011

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se reaberta na Prefeitura Municipal de Campinas a **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011** - Processo Administrativo nº 10/10/22.747 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Execução de obras de ampliação do Centro de Saúde Parque Floresta - Campinas - SP. Entrega dos envelopes até **24/05/2011 às 10h30min**. Sessão de abertura: **24/05/2011 às 10h30min**. O edital estará disponível para consulta, ou para aquisição ao preço de R\$ 10,00 (dez reais), a partir de 09/05/2011 até 23/05/2011, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Avenida Anchieta, nº 200 - 6º andar, Campinas (SP), das 08h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min.  
Campinas, 04 de maio de 2011

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente despachado pela Sr. Secretária de Cidadania, Assistência e Inclusão Social em 03/05/2011*

**Processo Administrativo: nº 2010/10/26.850** - Interessada: **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - SMCAIS** - Referência: **Pregão Presencial nº 216/2010** - **Objeto:** **Prestação de Serviços de Lavanderia**

Diante dos elementos constantes do presente Processo Administrativo e do disposto no Art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 301.320,00** (trezentos e um mil e trezentos e vinte reais), a favor da empresa **A & T SERVIÇOS DE LAVANDERIA E COMÉRCIO LTDA.** - **EPP**, devendo onerar dotação do presente exercício o valor total de **R\$ 251.100,00** (duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) e o restante onerar dotação do próximo exercício.

Campinas, 03 de maio de 2011

**DARCI DA SILVA**

Secretária Municipal Cidadania, Assistência E Inclusão Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/11**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **01 de março de 2011**.

#### RESOLVE:

**CONSTITUIR** a Comissão Intersetorial para a elaboração da proposta a ser levada à consulta pública do "Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária" no site do CMDCA cujos representantes foram regularmente indicados pelos seus segmentos, nos moldes da Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 001/2010.

**RATIFICAR** todos os atos realizados pela Comissão até a presente data.  
A Comissão Intersetorial também será responsável pela compilação dos dados recebidos e o enca-

minhamento do resultado final à aprovação do Colegiado e posterior remessa ao Poder Executivo.

#### Coordenação CMDCA

Janete Aparecida Giorgetti Valente  
Deivisson Viana  
Virgílio M. Castro Jr.

#### Representantes do Poder Público

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Deivisson Viana

Eduardo Camargo Bueno

#### Secretaria Municipal de Cultura

Rosalina Odete Baptistella Mambre

#### Secretaria Municipal de Educação

Maria Ivone Paes Aranha Roque

#### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Cristiane Aparecida Florêncio Savi

#### Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Robson Luis M. Martins

#### Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Leniter Venância dos Anjos Sertório

Maria José Geremias

Rita de Cássia Oliveira Assunção

#### Representantes de Comissões-CMDCA

##### Comissão de ESCCA

Maria Ivone Paes Aranha Roque

##### Comissão de Jovem Aprendiz

Vanessa Perez

Deise Tavares

##### Comissão de VDCCA

Eliane Jocelaine Pereira

Keli Cristina Bevilacqua

Melina Rodrigues dos Santos

Mariana Maretti Marangoni Valli

Fabiana Belintani

Giseli de Fátima Assoni

##### Comissão de Medidas Socioeducativas

Silmara Cristina Ramos Quintana

##### Comissão de Abrigos

Maria Angélica Bossolane Baptista

##### Comissão de Proteção Básica

Ivanir Aparecida Simionato

#### Representantes de Conselhos Municipais

##### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Cássia da Silva Santana

Terezinha de Fátima Carneiro da Silva

##### Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPD

Ida Célia Palermo

Afonso Celso de Godoy Von Zuben

##### Vara da Infância e da Juventude

Maria Amália do Val Simoni

Márcia Aparecida da Silva

#### Defensoria Pública

Marina de Aguiar Michelman

Giuliana Gnatos Lima Bilbao

#### Conselhos Tutelares

Silma Edna Araujo Monteiro

Fábio Cunha Rizza de Oliveira

#### Universidades

##### UNICAMP

Stella Maria Baberá da Silva Telles

Rodrigo Pereyra de Sousa Coelho

##### PUC Campinas

Vânia Maria Caio

Campinas, 04 de maio de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 024/11

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA - Campinas, criado pela Lei Municipal nº 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal nº 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal, conforme deliberação em Reunião Ordinária de **03 de Maio de 2011**.

#### RESOLVE:

**APROVAR:** Relatórios Contábeis do FMDCA dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro/2010 e Janeiro e Fevereiro/2011

Campinas, 04 de maio de 2011

**JANETE APARECIDA GIORGETTI VALENTE**

Presidente Do CMDCA

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### PORTARIA Nº 144/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/10, do protocolado nº 10/10/15.007, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente a servidora de matrícula funcional nº 109.699-0, decido aplicar a sanção disciplinar de **advertência**, por violação ao artigo 184, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 02 de maio de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

### PORTARIA Nº 145/11

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 055/10, do protocolado nº 10/10/40.489, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, referente a servidora matrícula funcional nº 28.238-3, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 30 (trinta) dias**, com fulcro nos artigos 184, incisos I, II, III, IV e VII, artigo 197, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

Campinas, 03 de maio de 2011

**ANTONIO CARIA NETO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### COMUNICADO

*Edital de Seleção de Propostas Artístico-Culturais para Utilização da Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes"*

O município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Cultura publica o presente EDITAL com o objetivo de seleção de propostas artístico-culturais para utilização da Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes. Poderão se inscrever, 03 de maio a 03 de junho de 2011, as pessoas físicas e jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais.

A Secretaria Municipal de Cultura não remunerará, através de cachê artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento, as atividades artísticas programadas para o Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes", restringindo-se sua participação ao agendamento do uso da sala, nos termos do Decreto Municipal 11.063/92, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

#### 1. Dos objetivos:

1.1. Democratizar, de forma transparente, o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais na Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes".

1.2. Estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes".

1.3. Garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos da Política Municipal de Cultura, estabelecida pela Lei 12.356 de 10 de setembro de 2005.

1.4. Garantir a impessoalidade, a publicidade e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso da Sala Luis Otávio Burnier.

#### 2. Do Objeto

2.1 O presente edital destina-se a selecionar propostas artístico-culturais das áreas de música, teatro, dança e eventos (solenidades, congressos e simpósios), que pretendam utilizar, entre 01 de Julho e 23 de Dezembro de 2011, a Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes".

#### 3. Da Infraestrutura disponível

3.1. A Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" tem as seguintes características:

3.1.1. capacidade para 529 espectadores;

3.1.2. palco italiano com as seguintes dimensões: dezesseis (16) metros de largura e cinco metros de altura de boca de cena; quatorze metros de profundidade;

3.1.3. prosênio com borda de dezenove metros e avanço central de três metros;

3.1.4. urdimento com dezoito metros de altura,

3.1.5. coxias laterais,

3.1.6. rotunda,

3.1.7. ciclorama,

3.1.8. fundo de palco,

3.1.9. cortina mestra,

3.1.10. equipamentos de som 1 mixer Wattson de 12 canais, 06 potências Quasar QE - 2240 fixos instalados; 01 equalizador Quazar 10000 - X fixo instalado; 01 DVD player Pioneer fixo instalado; 10 caixas acústicas fixas instaladas no teto do auditório; 02 microfones profissionais com acessórios.

3.1.11. equipamentos de iluminação (uma mesa de controle manual Ditel OM 212 com 120 canais de 04 pre-set; 70 canais de dimmers fixos distribuídos no espaço; 26 refletores com lâmpada par foco 6 de 1000W / 220v lentes fresnel; 14 refletores Telem de 1000W / 220v com lente fresnel; 03 refletores Telem de 1000W / 220v com lentes plano convexo; 06 refletores set light 1000W / 220v; 04 canhões Rawk strawd de 2000W / 220v e quatro submasters e uma mesa de iluminação MX Strand Lighting 48 canais 192 cenas digital.

#### 4. Dos Candidatos

4.1. Poderão se inscrever pessoas físicas com idade a partir de 18 anos e pessoas jurídicas, que desenvolvam atividades artístico-culturais, doravante designados PROPONENTES.

#### 5. Do agendamento das datas.

5.1. As propostas selecionadas serão desenvolvidas no teatro interno, Sala Luis Otávio Burnier, do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes", no período compreendido entre 01 de julho e 23 de dezembro do ano de 2011.

5.2. Serão destinadas 25% das datas disponíveis para dança, 25% das datas para teatro adulto, 15% das datas para teatro infantil, 25% das datas para música e 10% das datas para eventos.

5.3. Caso algumas das modalidades não tenham propostas aprovadas em número suficiente, poderão ser remanejados os percentuais acima descritos.

5.4. Cada proponente com proposta selecionada terá direito a, no máximo, quatro (04) datas consecutivas para montagem e apresentação no período indicado no subitem 5.6.

5.5. O Proponente deverá indicar até três (03) datas preferenciais para agendamento do uso, caso seu projeto seja aprovado.

5.6. As datas disponíveis para agendamento são:

#### 5.6.1. MÊS JULHO 2011

01, 12, 15, 16, 17, 26, 27, 28, e 29

#### Montagens:

Dias: 01, 12, 15, 26, 27, 28 e 29 às 13h

Dias: 16 e 17 às 08h

#### 5.6.2. MÊS AGOSTO 2011

02, 03, 04, 05, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 30 e 31

#### Montagens:

Dias: 02, 03, 04, 05, 12, 16, 17, 18, 19, 23, 25, 30 e 31 às 13h

#### 5.6.3. MÊS SETEMBRO 2011

01, 02, 06, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 18 e 29

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP  
e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - Site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br) Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.  
Recebimento de matérias para publicação até 16h00 do dia anterior.

**Montagens:**

Dias: 01, 02, 06, 08, 13, 14, 15, 16, e 29 às 13h

Dias: 07 e 18 às 08h

**5.6.4. MÊS OUTUBRO 2011**

04, 05, 06, 12, 13, 14, 15, 16 e 25

**Montagens:**

Dias: 04, 05, 06, 13, 14, 15 e às 13h

Dias: 12, 16 e 25 às 08h

**5.6.5. MÊS NOVEMBRO 2011**

01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24 e 30

**Montagens:**

Dias: 01, 03, 04, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 18, 24 e 30 às 13h

Dias: 02, 05, 06, 07, 14, 15, 19, 20 e 21 às 08h

**5.6.6. MÊS DEZEMBRO 2011**

01, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 21 e 22

**Montagens:**

Dias: 01, 06, 07, 08, 09, 13, 14, 15, 16, 21 e 22 às 13h

Dias: 05 e 12 às 08h

5.7. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretaria de Cultura, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do espaço da Sala Luis Otávio Burnier, com o que anuem, desde o ato de inscrição, os PROPONENTES.

**6. Das modalidades de eventos artísticos culturais:**

6.1. Os proponentes poderão, conforme dispõe o inciso I do art. 4º do Regulamento dos Teatros Municipais, inscrever propostas para as apresentações de atividades artístico-culturais, nas seguintes modalidades:

6.1.1. Teatro adulto

6.1.2. Teatro infantil

6.1.3. Música

6.1.4. Dança

6.1.5. Eventos (Solenidades, Congressos, Palestras ou Simpósios);

**7. Das inscrições**

7.1. As inscrições serão efetuadas no período de 03 de maio a 03 de junho de 2011 de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h30min, através da entrega dos documentos que compõem a proposta no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Cultura, Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios, Av. Anchieta, 200, 15 andar, Centro, Campinas - SP.

7.2. O período de avaliação das propostas inscritas será entre os dias 06 a 24/06/2011

7.3. Os resultados serão divulgados no dia 28/06/2011 no Diário Oficial do Município e na página eletrônica [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br).

7.4. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo na parte externa os seguintes dados de identificação:

7.4.1. nome do proponente

7.4.2. título da proposta

7.4.3. modalidade

7.5. Todos os envelope deverão conter:

7.5.1. Dados do Proponente (Nome, endereço completo, cópia do CNPJ ou CPF, telefone e email para contato)

7.5.2. Sinopse da proposta

7.5.3. Indicação de até três (03) datas preferenciais para agendamento

7.6. As propostas de teatro adulto e teatro infantil deverão conter:

7.6.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra

7.6.2. Fotos e DVD, sem edição, contendo o espetáculo na íntegra;

7.6.3. texto, roteiro ou plano dramaturgício;

7.6.4. Proposta de direção;

7.6.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;

7.6.6. Ficha técnica do espetáculo;

7.6.7. projeto cenográfico;

7.6.8. mapa de luz;

7.6.9. mapa de sonorização;

7.6.10. necessidades técnicas;

7.6.11. Matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;

7.6.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.

7.7. As propostas de espetáculo de dança deverão conter:

7.7.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos, plásticos e narrativos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra;

7.7.2. Fotos e DVD, sem edição, contendo coreografias referentes ao espetáculo a ser apresentado;

7.7.3. coreografia;

7.7.4. roteiro;

7.7.5. texto ou plano dramaturgício, se houver;

7.7.5. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;

7.7.7. Ficha técnica do espetáculo;

7.7.8. projeto cenográfico;

7.7.9. mapa de luz;

7.7.10. necessidades técnicas;

7.7.11. Matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;

7.7.12. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da encenação, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.

7.8. As propostas de espetáculo de música deverão conter:

7.8.1. Descrição do processo criativo e exposição sobre os aspectos e conceitos estéticos sobre os quais a direção se orientou na realização da obra.

7.8.2. Fotos e CD ou DVD, contendo o espetáculo na íntegra;

7.8.3. Programa, contendo lista de músicas e autores;

7.8.4. Breve currículo dos integrantes da ficha técnica;

7.8.5. Ficha técnica do espetáculo, contendo integrantes do espetáculo, instrumentação e direção, se houver;

7.8.6. projeto cenográfico, se houver;

7.8.7. mapa de luz;

7.8.8. mapa de sonorização;

7.8.9. necessidades técnicas;

7.8.10. Matéria de imprensa sobre outros trabalhos do grupo e/ou de seus integrantes, se houver;

7.8.11. Outras informações que o interessado julgar necessárias a respeito de elementos da performance, produção, divulgação, financiamentos, apoios etc.

7.9. As propostas de realização de eventos deverão conter:

7.9.1. Justificativa da realização do evento na Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural Carlos Gomes.

7.9.2. Objetivos.

7.9.3. Público alvo.

7.9.4. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, com as correspondentes comprovações.

7.9.5. Ficha técnica contendo projeto cenográfico, mapa de luz e sonorização e demais necessidades técnicas para a apresentação.

7.10. Todas as propostas devem observar todas as normas edilícias vigentes no que tange à segurança e limites de sonorização.

7.11. As propostas e projetos devem estar adequados ao local onde se realizam, Sala Luis Otávio Burnier do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes", sob pena de desclassificação e/ou revogação do agendamento de uso do espaço.

**8. Da Comissão de Seleção:**

8.1. As propostas serão selecionadas pela Comissão de Seleção, composta por três (03) profissionais, representantes da sociedade civil, de notório saber artístico e dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

8.2. Os representantes da Secretaria Municipal de Cultura serão:

8.2.1. Gabriel Guedes Rapassi - Diretor do Departamento de Cultura da PMC;

8.2.2. Ricardo Pereira da Silva - Coordenador de Teatros e Auditórios da PMC;

8.3. Os representantes da sociedade civil serão:

8.3.1. Fernando Hashimoto;

8.3.2. Lucia Helena Negri Teixeira;

8.3.3. Jorge Luiz Fantini.

**9. Dos Critérios de Avaliação**

9.1. A Comissão de Seleção observará os seguintes princípios:

9.1.1. racionalização do uso do espaço em vista das demais programações;

9.1.2. abrangência quanto à diversidade das propostas aprovadas no panorama da produção temporânea;

9.1.3. adequação aos objetivos da política municipal de cultura, estabelecidos na Lei 12.356/05, especialmente ao estímulo do acesso do público e à formação de platéia.

9.2. A Comissão de Seleção avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

9.2.1. adequação da proposta ao espaço disponível;

9.2.2. relevância do projeto no escopo da programação cultural da Sala e do município;

9.2.3. originalidade;

9.2.4. excelência artística ou de produção, no caso de propostas de eventos;

9.2.5. a relevância do projeto no desenvolvimento da linguagem artística ou do campo de conhecimento, no caso de propostas de eventos;

9.2.6. clareza e coerência da proposta.

**10. Do processo de seleção e dos resultados**

10.1. Para cada critério avaliado, será atribuída uma nota de um (01) a cinco (05) inteiros sem casas decimais, que somados constituirão a nota classificatória da proposta.

10.2. Em caso de empate, cabe à Comissão de Seleção a avaliação comparativa entre os projetos empatados, para definição da classificação final.

10.3. Propostas encaminhadas com documentação incompleta serão excluídas do processo de seleção;

10.4. A Comissão de Seleção, após avaliação das propostas inscritas, apresentará relatório escrito apontando as propostas selecionadas e as datas concedidas;

10.4. A Comissão de Seleção apontará as propostas suplentes que poderão ser contempladas mediante a desistência de alguma proposta selecionada;

10.5. O resultado das propostas selecionadas e das propostas suplentes será tornado público através do site da Prefeitura Municipal de Campinas e publicação no Diário Oficial do Município.

**11 - Da ocupação do espaço**

11.1. Os proponentes contemplados terão prazo de 10 (dez) dias úteis, após a divulgação dos resultados para a assinatura do contrato de uso do espaço;

11.2. Para assinatura do contrato, deverá ser apresentado termo de licenciamento do autor ou seu representante que autorize o grupo à apresentação da obra ou da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD ou Ordem dos Músicos do Brasil - OMB;

11.3. Serão aplicados os preços públicos para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 14.490/2003, que atualiza a tabela de preços públicos.

11.4. Os candidatos que forem chamados a substituir as propostas desistentes terão o prazo de 10 (dez) dias úteis para assinar o contrato.

**12. Das condições de uso do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes" e suas dependências**

12.1. Os PROPONENTES obrigam-se a respeitar as normas e o regulamento que regem o Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes", estabelecido através do Decreto Municipal 11.063/92.

12.2. Não será disponibilizada equipe de montagem aos selecionados. O proponente deverá trazer a equipe técnica que julgar necessária com o devido registro profissional.

12.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários do item 5.6;

12.4. Os participantes poderão solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, que somente serão agendados se houver disponibilidade de data.

12.5. Fica estabelecido o limite máximo de 22 horas e trinta minutos para encerramento das atividades no turno da noite e 23 horas e trinta minutos para entrega do espaço.

12.6. Fica estabelecido, para as atividades diurnas, o limite de uma hora após o encerramento da atividade para entrega do espaço;

12.7. O proponente é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários etc, e obriga-se a liberar o palco dentro do tempo limite definido para entrega do espaço.

12.8. A Secretaria Municipal de Cultura não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade artística, não respondendo pela guarda e conservação do mesmo, isentando o Proponente à mesma de quaisquer responsabilidades a tal título.

12.9. O proponente é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

**13. Dos equipamentos técnicos**

13.1. Toda instalação de equipamentos pelo proponente, deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela Coordenadoria Setorial de Teatros e Auditórios.

13.2. Cabe aos funcionários do teatro trabalhar em conjunto com os técnicos do proponente na montagem e desmontagem dos espetáculos.

13.4. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da Administração, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do grupo do proponente.

13.5. O Proponente selecionado será responsabilizado em caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir à Secretaria Municipal de Cultura de Campinas por uso que provoque eventuais perdas, danos ou prejuízos.

13.6. Quaisquer outros equipamentos técnicos necessários não disponibilizados pelo teatro deverão ser providenciados pelo proponente. Os equipamentos de luz e som a serem instalados pelo proponente deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que o proponente entregará em 3 vias à Administração do teatro quando da assinatura do contrato.

**14. Das obrigações do proponente selecionado:**

14.1. O proponente selecionado compromete-se a:

14.1.1. cumprir integralmente a proposta aprovada;

14.1.2. assinar o contrato de uso do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes";

14.1.3. cumprir as normas internas e regulamentos do Centro de Convivência Cultural "Carlos Gomes";

14.1.4. comunicar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o cancelamento de data agendada, sob pena de ser considerado como desistente;

14.1.5. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e autuação da Sociedade Brasileira de Autores Teatrais -SBAT, Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais - ECAD e Ordem dos Músicos do Brasil - OMB.

**15. Das disposições gerais**

15.1. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente Edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as dispostas no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

15.2. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas e às quais não cabem recursos.

15.3. A divulgação dos espetáculos é de responsabilidade dos proponentes. No entanto a Secretaria Municipal de Cultura poderá divulgar a programação em seus meios, com o que anuem desde já os proponentes.

15.4. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Campinas, 02 de maio de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
 Secretária Municipal De Cultura

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Cultura CONVOCA os representantes das Instituições que compõem a **Comissão do “Mês de Carlos Gomes”** para reunião que será realizada no dia **05 de maio de 2011, às 14h**, na Secretaria de Cultura, localizada no 15º andar do Paço Municipal de Campinas, para darmos prosseguimento aos trabalhos referentes à organização da programação 2011.

Campinas, 04 de maio de 2011  
**RENATA ALVES SUNEGA**  
 Secretária Municipal De Cultura  
 Presidente Do Conselho Mu

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE / 2011

*Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)*

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO
IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	155.223.545,41
IMPOSTO S/ TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	16.086.596,48
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	115.860.674,08
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	22.891.816,44
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	9.480.394,33
MULTA/JUROS PROVENIENTES DE IMPOSTOS	5.911.150,67
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	11.829.726,14
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	130.404,01
DESONERAÇÃO DE EXPORTAÇÕES (LC-87/96)	990.335,10
IMPOSTO S/ CIRC. DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	155.499.658,03
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE DE VEÍCULO AUTOMOTOR	143.418.009,78
IMPOSTO S/ PRODUTO INDUSTRIAL S/ EXPORTAÇÃO	1.396.269,60
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	638.718.580,07
QSE, CONVÊNIO E OUTROS RECURSOS ADICIONAIS	8.018.794,01
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - CONTA LDB E ADICIONAIS	739.865,45
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	49.012.461,37
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	344.446,08
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	58.115.566,91
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	696.834.146,98
DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO
12.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.267.365,96
12.361-ENSINO FUNDAMENTAL	210.000,00
12.362-ENSINO MÉDIO VINCULADO	33.714.224,46
12.365-EDUCAÇÃO INFANTIL	77.471.177,98
12.366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.374.249,25
12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.006.128,10
(=)TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	143.043.145,75
(-)DESPESAS C/ RECURSOS DO QSE, CONVÊNIO E OUTROS	21.716.126,58
(-)DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - CONTA LDB	1.212,53
(=)TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	121.325.806,64
(+)DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	45.203.878,52
(+)VALOR EFETIVAMENTE RETIDO AO FUNDEB	13.650.282,39
(-)DESPESAS C/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES - FUNDEB	0,00
(-)PARCELA EMPENHADA DO GANHO LÍQUIDO - FUNDEB	0,00
(=)TOTAL APLICADO NO ENSINO	180.179.967,55
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	28,21%
FUNDEB	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	91,59%
APLICAÇÃO NOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	60,78%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,85º,LEI 9.394/96	46.532.761,95

**HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal De Educação

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**

Diretor DECOR - CRC ISP 160065/O-3

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ata Da Primeira Reunião Ordinária Do Plenário Do Ano De 2011*

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, as nove horas em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORMA, localizado na Rua João Alves dos Santos n.º 860, nesta cidade, foi realizada a primeira reunião ordinária do

Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Senhor Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho, **José Tadeu Jorge**, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Aprovação de ata da reunião anterior; 2) Deliberar sobre a Eleição das 03 Comissões do Conselho Municipal de Educação; 3) Indicação de dois Conselheiros para o Comitê Municipal do Programa Mais Educação - Resolução SME 18/2010, de 11 de novembro de 2010; 4) Referendar a Portaria CME 01/2010 - autoriza e aprova, respectivamente, o Plano de Curso e o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: **José Tadeu Jorge**, Secretário Municipal de Educação; **Mônica Mecatti** representante da FUMEC; **Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCAMP; **Clarete Paranhos da Silva**, representante da DE - Campinas; **Antonio Sertório**, representante do STMC; **Elizabeth Rita de Azevedo**, representante da UDEMO; **Maria Paula de Araújo Stefanini**, suplente da representação das Coordenadorias de Educação Básica; **Maria Elisabeth de Azevedo**, suplente da representação da FUMEC; **Ana Claudia F. Lopes**, Consultora Técnica; **Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico; **Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica. **Justificaram ausência** os conselheiros **Liliani Mello**, representante do CODEM; **Niraldo José da Silva**, representante do Conselho das Escolas; **Maria Ivone Pares Aranha Roque**, suplente da representação do Conselho das Escolas; As nove horas e cinco minutos, verificada e constatada a inexistência de *quorum* regimental, o Presidente do Conselho, **José Tadeu Jorge**, deu por encerrada a reunião. Eu, **Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

**José Tadeu Jorge**, Secretário Municipal de Educação;

**Mônica Mecatti** representante da FUMEC;

**Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCAMP;

**Clarete Paranhos da Silva**, representante da DE - Campinas;

**Antonio Sertório**, representante do STMC;

**Elizabeth Rita de Azevedo**, representante da UDEMO;

**Maria Paula de Araújo Stefanini**, suplente da representação das Coordenadorias de Educação Básica;

**Maria Elisabeth de Azevedo**, suplente da representação da FUMEC.

**Ana Claudia F. Lopes**, Consultora Técnica;

**Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico;

**Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica;

**Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária do Conselho Municipal de Educação.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ata Da Segunda Reunião Ordinária Do Plenário Do Ano De 2011*

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e onze, as nove horas em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORTEPE, localizado na Rua João Alves dos Santos n.º 860, nesta cidade, foi realizada a segunda Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Professor **Antonio Sertório**, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Aprovação de ata da reunião anterior; 2) Deliberar sobre a Eleição das 03 Comissões do Conselho Municipal de Educação; 3) Referendar a Indicação de dois Conselheiros para o Comitê Municipal do Programa Mais Educação - Resolução SME 18/2010, de 11 de novembro de 2010; 4) Referendar a Portaria CME 01/2010 - autoriza e aprova, respectivamente, o Plano de Curso e o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP; 5) Reorganização dos grupos de discussão do Plano Municipal de Educação com base no documento do Plano Nacional, divulgado em dezembro do ano de 2010. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: **Sonia Cristina Alves Ferreira** representante das Coordenadorias de Educação Básica da SME; **Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCAMP; **Clarete Paranhos da Silva**, representante da DE - Campinas; **Carlos Alberto Baccaglioni**, representante do SINPRO; **Antonio Sertório**, representante do STMC; **Niraldo José da Silva**, representante do Conselho das Escolas; **Maria Elizabeth de Azevedo**, suplente de representação da FUMEC; **Solange Loureiro Pozzuto**, suplente de representação da APEOESP; **Ana Cláudia F. Lopes** Consultora Técnica; **Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico; **Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica. **Justificaram ausência** o conselheiro **José Tadeu Jorge**, Secretário Municipal de Educação e Presidente do C.M.E. As 09h10 o Vice Presidente do Conselho, **Antonio Sertório** na qualidade de presidente desta reunião deu por encerrada a reunião. Eu, **Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

**Sonia Cristina Alves Ferreira** representante das Coordenadorias de Educação Básica da SME;

**Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCAMP;

**Clarete Paranhos da Silva**, representante da DE - Campinas;

**Carlos Alberto Baccaglioni**, representante do SINPRO;

**Antonio Sertório**, representante do STMC;

**Niraldo José da Silva**, representante do Conselho das Escolas;

**Maria Elizabeth de Azevedo**, suplente de representação da FUMEC;

**Solange Loureiro Pozzuto**, suplente de representação da APEOESP;

**Ana Cláudia F. Lopes** Consultora Técnica;

**Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico;

**Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica;

**Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária do Colegiado.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Ata Da Terceira Reunião Ordinária Do Plenário Do Ano De 2011*

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, as nove horas em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORMA, localizado na Rua João Alves dos Santos n.º 860, nesta cidade, foi realizada a terceira reunião Ordinária do Plenário do Conselho Municipal de Educação, sob a Presidência do Senhor Secretário Municipal de Educação e Presidente do Conselho, **José Tadeu Jorge**, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Aprovação de ata da reunião anterior; 2) Deliberar sobre a Eleição das 03 Comissões do Conselho Municipal de Educação; 3) Indicação de dois Conselheiros para o Comitê Municipal do Programa Mais Educação - Resolução SME 18/2010, de 11 de novembro de 2010; 4) Referendar a Portaria CME 01/2010 - autoriza e aprova, respectivamente, o Plano de Curso e o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem com Qualificação Profissional em Auxiliar de Enfermagem, do Centro de Educação Profissional de Campinas “Prefeito Antonio da Costa Santos” - CEPROCAMP; 5) Reorganização dos grupos de discussão do Plano Municipal de Educação, com base no documento do Plano Nacional, divulgado em dezembro de 2010. Estiveram presentes na reunião os seguintes membros do Conselho: **José Tadeu Jorge**, Secretário Municipal de Educação; **Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCAMP; **Carlos Alberto Baccaglioni**, representante do SINPRO; **Liliani Mello**, representante do CODEM; **Antonio Sertório**, representante do STMC; **Niraldo José da Silva**, representante do Conselho das Escolas; **Elizabeth Rita de Azevedo**, representante da UDEMO. **Justificaram ausência** as conselheiras **Sonia Cristina Alves Ferreira**, representante das Coordenadorias de Educação Básica; **Mônica Mecatti**, representante da FUMEC; **Silvia Elena B. Villas Boas**, representante do CMDCA; **Clarete Paranhos da Silva**, representante da DE - Campinas; **Maria Paula de Araújo Stefani-**

ni, suplente de representação das Coordenadorias de Educação Básica; **Ana Claudia F. Lopes**, Consultora Técnica; **Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico; **Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica. As nove horas e cinco minutos, verificada e constatada a inexistência de *quorum* regimental, o Presidente do Conselho, **José Tadeu Jorge**, deu por encerrada a reunião. Eu, **Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação e secretária da reunião, redigi a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os conselheiros.

**José Tadeu Jorge**, Secretário Municipal de Educação;  
**Heloisa Helena Oliveira de Azevedo**; representante da FE PUCCAMP;  
**Carlos Alberto Baccaglioni**, representante do SINPRO;  
**Lilian Mello**, representante do CODEM;  
**Antonio Sertório**, representante do STMC;  
**Niraldo José da Silva**, representante do Conselho das Escolas;  
**Elizabeth Rita de Azevedo**, representante da UDEMO;  
**Maria Elisabeth de Azevedo**, suplente da representação da FUMEC;  
**Ana Claudia F. Lopes**, Consultora Técnica;  
**Frederico Sequeira Scopacasa**, Consultor Técnico;  
**Sandra R.S. Trevelin**, Consultora Técnica;  
**Sueli Aparecida Gonçalves**, Secretária do Conselho;

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO PRESIDENTE DA FUMEC

Com base nas informações e demais elementos que instruem o Protocolo, **DEFIRO 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio** à requerente relacionada abaixo, para que sejam usufruídos à vigência determinada.

REQUERENTE	PROTOCOLO	VIGÊNCIA
ANTONIA FRANCISCA DOS SANTOS NOLETO	06/10/24573	13/05/2011 A 11/06/2011
Campinas, 04 de maio de 2011		
<b>JOSÉ TADEU JORGE</b> Presidente Da FUMEC		

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### GABINETE DO SECRETÁRIO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolado 2010/10/41.606 - Itaú Unibanco SA  
**Credenciamento para Arrecadação**

**DEFIRO** o pedido de credenciamento para arrecadação de tributos e receitas municipais, tendo em vista que o requerente declara ciência e anuência às regras, condições e prazos do Edital de Credenciamento nº001/2008 desta Secretaria, prorrogado até dezembro de 2011, conforme protocolado 2005/10/54.265.

Campinas, 03 de maio de 2011

**PAULO MALLMANN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 09/10/32128

**Interessado: Adpar - Administração e Participações Ltda.**

**Assunto: Não incidência do ITBI**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **reconheço a não-incidência do ITBI** sobre a transmissão dos imóveis cadastrados sob nº 3443.21.27.1142.02016 e 3443.21.27.0648.01022, incorporados ao patrimônio da requerente em realização de capital em face da incorporação da empresa Conceito Imobiliária Ltda. - CNPJ: 74.549.387/0001-76, mediante versão total do patrimônio com extinção da empresa incorporada, nos termos protocolo de incorporação firmado entre as duas empresas, datado de 17/07/08 e registrado na JUCEMG em 01/08/08 e Ata de reunião dos sócios da Adpar - Administração e Participações Ltda., datada de 21/07/08 e registrada na JUCEMG em 01/08/08, consubstanciados nos termos do art. 5º, I e art. 6º *caput* e § 5º, ambos da Lei nº 12.391/05 e do § 4º do art. 37 da Lei nº 5.182/66-CTN. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei nº 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor - DRI/SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, referente aos exercícios de 2008 a 2010, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
07/10/14544	OSVALDO DA CRUZ	3362.44.57.0169.01001
07/10/31473	JACI DOMINGOS PEREIRA	3451.13.06.0124.01001
07/10/25398	SILVINA TAVARES DE SOUZA	3251.42.36.0334.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos

artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do **DEFERIMENTO** do pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, referente aos exercícios de 2009 e 2010, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, por estarem atendidas as exigências legais.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
08/10/46477	ESPEDITO PEREIRA EVANGELISTA	3364.22.88.0174.01001
09/10/10224	FIDÊNCIO LEITE PENTEADO	3222.22.04.0070.01001
09/10/12155	JANETE DA SILVA REIS	3342.64.77.0163.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU/EXERCÍCIO 2011 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciados no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, exercício de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 07/04/2011, em razão de o requerente não ter atendido a notificação fiscal publicada no DOM de 07/12/2010 e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, relativamente ao exercício de 2011, tendo em vista que restou constatado o preenchimento dos requisitos estatuídos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/13000	LEVI DE JESUS PEREIRA	3441.53.66.0333.01001
10/10/15526	MERCEDES DE MELO	3423.23.20.0036.01064
10/10/19826	IRACEMA NEVES DA SILVA	3322.32.68.0204.01001
10/10/24435	ODILA RIBEIRO CARVALHO	3441.11.78.0001.08005
10/10/24438	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	3441.44.84.0587.01001
10/10/27058	ANTONIO DONIZETTI PREVEDEL	3431.22.67.0164.05002
10/10/27621	THEREZINHA LOPES DE MORAIS	3441.24.48.0129.01001
10/10/28525	MARCIANA MARIA DE ARAUJO CARVALHO	3341.51.41.0190.01001
10/10/30637	EUDALIA DA SILVA LOPES	3251.42.73.0155.01001
10/10/30909	FRANCISCO GOMES	3423.42.50.0315.01025
10/10/31298	GLÓRIA DELGADO DE CAMPOS	3263.23.46.0717.01001
10/10/32115	ROBERTO HUNZIKER	3431.62.68.0687.01001
10/10/32517	CARMEN SILVIA LIMA DEMASI	3421.62.03.0084.01001
10/10/32723	MARIA APARECIDA COSTA	3421.41.47.0167.01001
10/10/34125	LÁZARA DEVANIL DOS SANTOS BINO	3214.54.10.0179.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU/EXERCÍCIO 2011 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciados no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, exercício de 2011, publicada no Diário Oficial do Município de 17/03/2011, em razão de o requerente não ter atendido a notificação fiscal publicada no DOM de 07/12/2010 e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, relativamente ao exercício de 2011, tendo em vista que restou constatado o preenchimento dos requisitos estatuídos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
10/10/23537	MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	3433.52.10.0343.01001
10/10/25166	MARIA APARECIDA ROSANTE	3423.42.37.0391.01004
10/10/28224	SUELI NUNES DE ALMEIDA	3433.41.78.0001.10015
10/10/28690	EDVAR DO NASCIMENTO MOREIRA	3362.44.81.0044.01001
10/10/31263	JOÃO DOS SANTOS	3441.31.03.0627.01001
10/10/31531	GILBERTO DE OLIVEIRA CRUZ	3362.42.29.0454.01001
10/10/33860	JORGE FERREIRA DA MOTTA	3444.12.66.0065.01001
10/10/34872	ROSICLER DE ALMEIDA REXEXE	3421.21.13.0295.01001
10/10/35124	JOÃO PEDRO FERRARI	3421.32.89.0413.01001
10/10/35308	ANA ANTUNES DA SILVA	3334.63.98.0001.01001
10/10/35707	PETRONILIA JERONIMO DA SILVEIRA MIRANDA ALVES	3162.13.34.0100.01001
10/10/36420	CAZUE IMATA SANO	3421.61.90.1144.01001
10/10/36812	THEREZA LUCIA PITZER JUSTEN	3443.62.53.0213.01001
10/10/36833	MARIA LEONOR BENEDITO MATIAS	3433.13.91.0330.01001
10/10/37041	HILDA MAIA DA SILVA	3164.42.09.0161.01001
10/10/37085	NEUZA PEREIRA SANAIOTTI	3414.11.66.0291.01001
10/10/37136	JOSÉ RODRIGUES DE MELO	3442.2407.0365.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU/EXERCÍCIO 2009 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciados no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, exercício de 2009, publicada no Diário Oficial do Município de 08/12/2009, em razão de o requerente não ter atendido a notificação fiscal publicada no DOM de 25/08/2009 e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, a partir do exercício de 2009, tendo em vista o preenchimento dos requisitos estatuídos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

PROTOCOLO	REQUERENTE	CÓDIGO DO IMÓVEL
09/10/13388	ALVERINDO LIMA RAMOS	3334.34.53.0179.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU EXERCÍCIO 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como consubstanciados no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isen-

ção do IPTU para aposentados e pensionistas, exercício de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 20/04/2010, em razão de o requerente não ter atendido a notificação fiscal publicada no DOM de 16/01/2010 e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, a partir do exercício de 2010, tendo em vista o preenchimento dos requisitos estatuidos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

**PROTOCOLO**  
09/10/18023

**REQUERENTE**  
MÁRIA DE LOURDES SANTOS  
Campinas, 03 de maio de 2011

**CÓDIGO DO IMÓVEL**  
3242.43.30.0003.01001

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO IPTU/EXERCÍCIO 2010 APOSENTADOS, PENSIONISTAS E AMPARO SOCIAL AO IDOSO**

**O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, após reanálise dos requerimentos abaixo discriminados pelo setor competente e, com base nos elementos constantes dos autos, bem como substanciado no artigo 25, inciso III e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/07, **DECLARA A NULIDADE** da decisão de 1ª instância que indeferiu o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, exercício de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 08/12/2009, em razão de a renda do interessado ter superado o limite anual e, em juízo de retratação, **DEFERE** o pedido de isenção do IPTU para aposentados e pensionistas, a partir do exercício de 2010, tendo em vista o preenchimento dos requisitos estatuidos no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações.

**PROTOCOLO**  
09/10/33313

**REQUERENTE**  
LINO PLÍNIO

**CÓDIGO DO IMÓVEL**  
3453.14.42.0205.01001

Campinas, 03 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
DIRETOR DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo nº: 09/03/4657 e anexo 09/10/15072**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.02037**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.02037**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4654 e anexo 09/10/15076**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01119**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01119**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4653 e anexo 09/10/15077**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01128**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01128**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4650 e anexo 09/10/15073**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01127**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01127**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso

oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4649 e anexo 09/10/15075**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01118**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01118**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4646 e anexo 09/10/15074**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01167**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01167**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 09/03/4645 e anexo 09/10/15071**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3421.41.14.0216.01154**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.01154**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 08/10/28193 e anexos**

**Interessado: SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA**

**Assunto: Impugnação de cobrança/Imunidade Tributária**

**Imóveis de códigos cartográficos nº 3421.41.14.0216.02038 e 3421.41.14.0216.02037**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação de cobrança do IPTU exercícios de 2006 a 2009 e reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SEIAS- INSTITUTO EDUCACIONAL IMACULADA, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3421.41.14.0216.02038 e 3421.41.14.0216.02037**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

**Protocolo nº: 2001/868 e anexos**

**Interessado: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEIAS**

**Assunto: Impugnação/Imunidade Tributária**

**Imóvel de código cartográfico nº 3412.62.92.0001.01001**

**Acolho** a manifestação exarada pelo Grupo de Projetos Especiais/SMF com base na Instrução Normativa SMF 005/2009 e, atendendo ao preceituado no artigo 3º c.c artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **deixo de conhecer** do pedido de impugnação/reconhecimento da Imunidade Tributária em nome da SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEIAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.352.543/0006-31, em especial quanto ao IPTU do imóvel de código cartográfico nº **3412.62.92.0001.01001**, nos termos do artigo 21 da Lei nº 13.104/07 e do disposto no artigo 2º da Instrução Normativa nº 005/2009 da SMF, haja vista que a requerente foi notificada a apresentar os documentos necessários a análise do pedido, em 14/01/2011, sem que tivesse atendido a notificação. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial de que trata o artigo 74 da lei nº 13.104/07. Fica o requerente, desde já, intimado para querendo, pedir reconsideração da decisão de não conhecimento do pedido, no prazo de até 30 dias, nos termos do § único do artigo 83 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 04 de maio de 2011

**RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA**  
Diretor - DRI/SMF

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº.:2011/10/18282

Interessado: Tsui Lin Sang

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº: 012571/2010.

Nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, fica sujeito passivo notificado da perda do objeto tendo em vista a anulação, de ofício, do lançamento notificado no DOM de 26/04/2011 - Guia de recolhimento nº. 012571/2010.

Campinas, 28 de abril de 2011

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo nº.:2005/10/52056

Interessado: J. Rodrigues Comércio e Transporte Ltda.

Assunto: Lançamento de ISSQN - Serviços de Construção Civil - Guia de recolhimento nº. 009429/2009.

Com base no art. 142 do CTN anulo, de ofício, o lançamento do ISSQN - Serviço de Construção Civil, publicado no DOM em 17/12/2009 - Guia nº. 009429/2009, tendo em vista erro na identificação do sujeito passivo. Novo lançamento será efetuado.

Campinas, 27 de abril de 2011

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

## COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolado: 2010/10/35353

Interessado: Muhase Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda - EPP

Inscrição Municipal: 60353-8

Assunto: Compensação/Restituição de ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, indefiro o presente pedido, tendo em vista que não constam do requerimento informações sobre os motivos de fato e de direito em que se fundamenta o mesmo, conforme impõe o artigo 13 da Lei Municipal 13.104/07.

Protocolado: 2010/10/16127

Interessado: Jeovah Martins Investimentos Imobiliários Ltda

Inscrição Municipal: 170.655-1

Assunto: Restituição de ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, indefiro o presente pedido, tendo em vista que os serviços prestados de consultoria imobiliária foram corretamente recolhidos pela aplicação da alíquota de 5%, nos termos do artigo 27, V da Lei Municipal no 12.392/05 e, assim, o recolhimento do imposto foi realizado corretamente e a restituição indevida.

Protocolado: 2009/10/27161

Interessado: Lotérica Talismã Ltda

Inscrição Municipal: 23602-0

Assunto: Restituição de ISSQN - Simples Nacional

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, indefiro o presente pedido, tendo em vista a falta de comprovação do efetivo recolhimento em duplicidade do ISSQN aos cofres municipais.

Protocolado: 2010/10/36151

Interessado: Benedicto Terrazan

Assunto: Restituição de valores pagos indevidamente de ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, deixo de conhecer o presente pedido, por nulidade insanável do mesmo, nos termos do art. 25, III da Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o interessado realizou o Acordo de Parcelamento no 18670/2006, o qual implicou em confissão irrevogável e irretroatável do débito, objeto do presente pedido de restituição.

Campinas, 14 de abril de 2011

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Respondendo Pela CSFM

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Protocolado: 03/10/65.580

Requerente: Marisilda Tescaroli, Dra - Procuradora

Interessado: AMD - Associação Médica Dimen

Inscrição Municipal: 32.694-1

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN Ofício

Decisão: Nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, fica presumida a desistência para a impugnação em questão, tendo em vista que o interessado firmou acordo de Renegociação / Parcelamento (Acordo 269791/2008) para o ISSQN Ofício de 2003, conforme estabelecido no artigo 15, § 2º, da Lei nº 13.104/2007.

Protocolado: 03/10/68.121 (principal) e 04/10/00.383

Requerente: Dafinis Famá Visockas

Interessado: Dafinis Famá Visockas

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 628,6397 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 42.393-9, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu em duplicidade o ISSQN - Ofício de 2003.

Protocolado: 04/10/18.020

Requerente: Valdomiro Pereira da Cunha

Interessado: Valdomiro Pereira da Cunha

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 38,3303 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 97.175-8, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de julho a dezembro de 2003 e, posteriormente, realizou o cancelamento da inscrição em agosto do mesmo exercício.

Protocolado: 04/10/21.997

Requerente: Paulo Lopez Goulart

Interessado: Paulo Lopez Goulart

Assunto: Restituição de valor pago indevidamente de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 86,2459 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 66.402-2, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte realizou pagamento indevido relativo ao ISSQN Ofício para abertura de inscrição, em 16/04/2004.

Protocolado: 05/10/21.192

Requerente: Fabricio Taube Bataglia

Interessado: Fabricio Taube Bataglia

Assunto: Restituição de valor pago a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 71,2449 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 95.251-6, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu valor maior do que o devido, relativo ao ISSQN Ofício de 2004.

Protocolado: 05/10/32.990

Requerente: Tatiana Araujo Cardoso

Interessado: Tatiana Araujo Cardoso

Assunto: Solicita restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 57,4870 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 99.278-0, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para o ano de 2005 e, posteriormente, realizou o cancelamento da inscrição em junho do mesmo exercício.

Protocolado: 05/10/35.665

Requerente: Edyla Cristina Carvalho Ribeiro

Interessado: Edyla Cristina Carvalho Ribeiro

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 129,6750 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 110.279-6, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de maio a dezembro de 2005 e, posteriormente, realizou o cancelamento da inscrição em junho do mesmo exercício.

Protocolado: 05/10/41.563

Requerente: Sandra Lúcia Ferreira da Silva

Interessado: Sandra Lúcia Ferreira da Silva

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 43,6031 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 108.143-8, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2005 e, posteriormente, realizou o encerramento da inscrição no mês de julho do mesmo exercício.

Protocolado: 05/10/51.856

Requerente: João Edgard de Ramos

Interessado: João Edgard de Ramos

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 19,1604 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 96.154-0, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2005 e, posteriormente, realizou o encerramento da inscrição em outubro de 2005.

Protocolado: 05/10/51.204

Requerente: Flavio de Gennaro

Interessado: Flavio de Gennaro

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 26,1618 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 112.315-7, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de setembro a dezembro de 2005 e, posteriormente, realizou o encerramento da inscrição no mês de setembro de 2005.

Protocolado: 05/10/63.006

Requerente: Maria Aparecida de Lima Bologna

Interessado: Marcelo da Silva

Assunto: Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 41,7775 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 102.557-0, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de janeiro a dezembro de 2005 e, posteriormente, alterou o regime de lançamento do imposto para o de Homologação, em agosto do mesmo exercício.

Protocolado: 06/10/22.791

Requerente: Domingos Antonio Negrini

Interessado: Domingos Antonio Negrini

Assunto: Restituição de valor pago indevidamente de ISSQN.

Decisão: Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, reconheço o direito à restituição de 104,6468 UFIC, referente à Inscrição Municipal no 102.557-0, de acordo com o previsto no art. 42, respeitada a previsão legal contida no art. 43, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte pagou imposto indevido relativo ao ISSQN Ofício de 2004.

Protocolado: 06/10/23.467

Requerente: Maria Fernanda Dezem

Interessado: Maria Fernanda Dezem

Assunto: Restituição de valor pago a maior de ISSQN.

**Decisão:** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito à restituição de 39,5589 UFIC**, referente à **Inscrição Municipal no 112.266-5**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu valor maior do que o devido, relativo à parcela 2/6 do ISSQN Ofício de 2006.

Protocolado: **06/10/24.084**

Requerente: **Ana Paula da S. Casarin, Dra - Procuradora**

Interessado: **Escritório Cunha Lima S/S Ltda**

Inscrição Municipal: **7.309-1**

Assunto: **Impugnação de lançamento de ISSQN Ofício**

**Decisão:** Nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 13.104/07, combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **fica presumida a desistência para a impugnação em questão**, nos termos do artigo 15, § 2º, da Lei nº 13.104/2007, tendo em vista o pagamento do tributo contestado, por meio da adesão do interessado ao Programa de Incentivo a Pagamentos de Tributos, no ano de 2007.

Protocolado: **06/10/43.867**

Requerente: **Alexandre Roberto Granito**

Interessado: **Alexandre Roberto Granito**

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.**

**Decisão:** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito à restituição de 26,1625 UFIC**, referente à **Inscrição Municipal no 117.700-1**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista a comprovação de que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de julho a dezembro de 2006 e, posteriormente, realizou o encerramento da inscrição em setembro do mesmo exercício.

Protocolado: **06/10/43.884**

Requerente: **Ana Carolina Silva Montanhalli**

Interessado: **Ana Carolina Silva Montanhalli**

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.**

**Decisão:** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito à restituição de 190,0000 UFIC**, referente à **Inscrição Municipal no 115.502-4**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de março a dezembro de 2006 e, posteriormente, realizou o cancelamento da inscrição em agosto do mesmo exercício. Protocolado: **07/10/22.383**

Requerente: **Maurício Pedrozo de Lima**

Assunto: **Restituição de ISSQN - Ofício**

**Decisão:** Com base nos elementos do protocolado **defiroparcialmente** o pedidoreconhecendo o direito de **Maurício Pedrozo de Lima, Inscrição Municipal 94.322-3**, ao crédito de **353,8167 UFIC**, nos termos do artigo 42 da Lei Municipal 13.104/07, tendo em vista que recolheu indevidamente o ISSQN ofício nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Municipal 13.104/07 com relação à existência de débitos de qualquer origem.

Protocolado: **07/10/39.858**

Requerente: **Victor Augusto Sanguinetti Scherrer Leitão**

Interessado: **Victor Augusto Sanguinetti Scherrer Leitão**

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.**

**Decisão:** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito à restituição de 190,0000 UFIC**, referente à **Inscrição Municipal no 106.987-0**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, posto ter ficado comprovado que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para o ano de 2007 e, posteriormente, realizou o cancelamento da inscrição em agosto do mesmo exercício.

Protocolado: **10/10/40.257**

Requerente: **Rosângela Caitano de Oliveira**

Interessado: **Rosângela Caitano de Oliveira**

Assunto: **Restituição de valores pagos a maior de ISSQN.**

**Decisão:** Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/07 combinado com a Instrução Normativa do DRM/SMF nº 003/08, **reconheço o direito à restituição de 96,1064 UFIC**, referente à **Inscrição Municipal no 173.579-9**, de acordo com o previsto no art. 42, **respeitada a previsão legal contida no art. 43**, ambasda Lei Municipal nº 13.104/07, tendo em vista que o contribuinte recolheu o ISSQN Ofício para os meses de março a dezembro de 2010 e, posteriormente, encerrou sua inscrição no cadastro mobiliário em outubro do mesmo exercício.

**LUCIANO FALLEIROS NUNES**

AFTM-Respondendo Pela CSCM/DRM - Matr. Nº 108.657-0

## COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 02/10/12790 e 2011/10/18085

**Contribuinte:** INIPLA Veículos Ltda. (CCM nº 12463-0 e 118799-6)

**Assunto:** Impugnação de Lançamento Referente à Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA Considerando que o contribuinte está impugnando os lançamentos da TFA decorrentes da notificação feita por esta Coordenadoria em publicação no Diário Oficial do Município de 18/03/2011 e que a referida notificação trata na realidade apenas de atualização cadastral de anúncios junto ao cadastro mobiliário, não correspondendo à notificação de lançamentos da TFA, não há objeto a ser analisado. Caso houvesse lançamentos os mesmos estariam sendo feitos em rotina própria que inclui a análise do instituto da decadência de ofício e acompanhadas de publicações específicas. Assim, com base no disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 006/2004 DRM/SMF, de 14 de dezembro de 2004, e nos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.105/01, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, IV da Lei Municipal 13.104, de 17 de outubro de 2007.

**Protocolo:** 02/10/12789 e 2011/10/19047

**Contribuinte:** INIPLA Veículos Ltda. (CCM nº 53.563-0)

**Assunto:** Impugnação de Lançamento Referente à Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA Considerando que o contribuinte está impugnando os lançamentos da TFA decorrentes da notificação feita por esta Coordenadoria em publicação no Diário Oficial do Município de 25/03/2011 e que a petição trata apenas do item "1- Notificação de Cadastro" da referida notificação. Que este item trata apenas de atualização cadastral de anúncios junto ao cadastro mobiliário do contribuinte, não correspondendo à notificação de lançamentos da TFA, conclui-se não restar objeto a ser analisado.

Assim, com base no disposto no artigo 1º da Instrução Normativa nº 006/2004 DRM/SMF, de 14 de dezembro de 2004, e nos artigos 6º e 7º da Lei nº 11.105/01, **não conheço o pedido por falta de objeto** nos termos do artigo 83, IV da Lei Municipal 13.104, de 17 de outubro de 2007.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Protocolo:** 2006/10/64813

**Interessado:** Elson Ferreira de Freitas

**Assunto:** **Cancelamento da inscrição na Taxa de Fiscalização e Funcionamento** Com fulcro no que determina o artigo 1º, inciso V, e artigo 4º da Instrução Normativa 06/2004, à vista do que consta do protocolo supramencionado, indefiro o presente pedido, em nome da empresa Elson Ferreira de Freitas, CNPJ 50.756.295/0001-07, inscrita na Taxa de Fiscalização e Funcionamento sob número 52.103.000, receita 05, posto que não foi apresentado documento comprobatório do encerramento da referenciada empresa neste município, conforme solicitação feita pelo Diário Oficial do Município de 07/07/2011. Informo ao contribuinte que a partir de 31/12/1993, o mesmo não mais se encontra inscrito na TFF, em razão da extinção daquela pela lei 7797/94 de 29 de março de 1994.

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**PROTOCOLO:** 2011/10/5558

**INTERESSADO:** BANDEIRANTES COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126740 - 0

**ASSUNTO:** impugnação de lançamento da TFA

Baseado nestas informações, **DEIXO DE CONHECER** da impugnação apresentada aos lançamentos da TFA de 2008 a 2010 pelo fato do contribuinte em um único pedido ter impugnado a TFA dos referidos anos, contrariando o disposto no Art 35 da Lei 13.104/07. Na análise do mérito, com base nos Art 4º, 6º, 7º, 13, 14 e 15 da Lei 11.105/01, determino a manutenção dos lançamentos da TFA de 2008 a 2010, bem como alteração cadastral de ofício de anúncios na data de 31/12/2010, devendo constar no cadastro, 1 anúncio - item 1.3 - próprio, não luminoso, nem iluminado, com área entre 5 e 20 m².

Campinas, 14 de abril de 2011

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM

## COORDENADORA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

**Assunto:** **Inscrição / alteração ex-officio**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005 c/c artigo 1º, III, da Instrução Normativa 06/2004, fica o contribuinte abaixo relacionado **NOTIFICADO** de sua inscrição / alteração *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, como substituto tributário, podendo retirar o Documento de Informação Cadastral - DIC no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, no Atendimento Porta Aberta - Paço Municipal, Av. Anchieta, 200 - Térreo, no horário de: 8h às 18h, bem como impugnar, complementar ou alterar os dados da inscrição em igual prazo.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO
POLICLÍNICA MILITAR DE PORTO ALEGRE	09.544.774/0001-58	192.807-4
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO	10.651.417/0002-59	192.805-8

**AFT LUCIANO FALLEIROS NUNES**

Portaria Nº 70693/2009 Respondendo Pela CSCM/DRM

## COORDENADORA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo:** 2011/10/8458

**Interessado:** Rubens Ferreira Leite

**Assunto:** Antecipação ISS/Construção Civil.

Considerando que os serviços de construção civil realizados para a construção da área de **323,80m²**, foram concluídos em **04/12/2001**, conforme informações contidas no protocolo nº **1999/00/30797**, não há lançamento do ISSQN a ser providenciado, nos termos do art. 173.I. Da Lei 5.172/66 (CTN).

**Protocolo:** 2010/10/19592

**Interessado:** Maria Antônia Fernandes da Silva

**Assunto:** Antecipação ISS/Construção Civil.

Considerando que os serviços de construção civil realizados para a construção da área de **162,26m²**, foram concluídos nos anos de 1.984 e 2.003, conforme informações contidas no protocolo nº **1982/00/914**, não há lançamento do ISSQN a ser providenciado, nos termos do art. 173.I. Da Lei 5.172/66 (CTN).

Campinas, 25 de abril de 2011

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**

Respondendo Pela CSFM

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

## DIRETORIA DE DEPARTAMENTO

*Notificação*

Vistoria realizada pelo corpo de engenheiros da Secretaria Municipal de Infraestrutura, da prefeitura Municipal de Campinas, constatou processo de degradação da pavimentação do Bairro Vila Palácios, cuja obra foi executada pela empresa JEC Construtora Ltda., através de Plano Particular de Pavimentação, conforme Protocolo n.º 1999/00/53.366.

Tendo a obra sido finalizada em junho de 2008 e estando, portanto, dentro de seu período de garantia, fica a empresa JEC CONSTRUTORA LTDA. NOTIFICADA a adotar, - no prazo de 96 horas a contar da data de publicação desta -, as medidas corretivas necessárias para a correção da degradação da pavimentação.

Campinas, 28 de abril de 2011

**ENG.º GUSTAVO GARNETT NETO**

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - SEINFRA

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

## CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

*Obs. Publicado novamente com retificação no cronograma nas reuniões com \**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**CONVOCAMOS** os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 54ª Reunião Extraordinária, a ser realizada nas macrozonas e datas constantes no cronograma abaixo:

**PAUTA:**

**REUNIÕES PLANO LOCAL DE GESTÃO  
OFICINAS PARTICIPATIVAS MZ4 / 2011**

	DATA	LOCAL	HORARIO
MZ4	03/05/11	CEMEI IRMÃ DULCE RUA: RODOLFO PANONE Nº 92 - JD. SÃO JOSÉ	19H.00M.
MZ4	05/05/11	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO RUA: JOÃO BATISTA PUPO DE MORAES Nº 430 PARQUE INDUSTRIAL (PORTÃO AO LADO DA HORTA)	19H.00M.
MZ4	10/05/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RECREATIVA DE SUB - TERNENTES E SARGENTOS DE CAMPINAS RUA: HERCULANO COUTO Nº 375 JD. CHAPADÃO	19H.00M.
MZ4	12/05/11	COMUNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO RUA: SANTO ANTONIO DA ALEGRIA S/Nº (ESQUINA COM RUA SÃO MIGUEL ARCANJO) - JD. NOVA EUROPA	19H.00M.
MZ4	17/05/11	UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO RUA: WALDEMAR CESAR DA SILVEIRA Nº 105 BAIRRO SWIFT	19H.00M.
MZ4	19/05/11	CIMEI 37 PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES RUA: AICUXUNAS Nº 225 - VILA COSTA E SILVA	19H.00M.
MZ4	24/05/11	PLANETÁRIO DE CAMPINAS / LAGOA DO TAQUARAL AV. HEITOR PENTEADO S/Nº (PORTÃO 7) PQ. TAQUARAL	19H.00M.
MZ4	26/05/11	CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JD. PLANALTO AV. JESUINO MARCONDES MACHADO Nº 1020 JD. PLANALTO	19H.00M.
MZ4	31/05/11*	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS SANTA AMÁLIA RUA JULIO MOTTA Nº 560 - JD. SANTA AMÁLIA	19H.00M.
MZ4	02/06/11*	FACULDADE ANHANGUERA DE CAMPINAS - FAC 4 RUA: EMÍLIA ESTEFANELLI CEREGATTI S/Nº JD. MORUMBI	19H.00M.
MZ4	07/06/11*	SALÃO VERMELHO (PAÇO MUNICIPAL) AV. ANCHIETA Nº 200 - CENTRO	19H.00M.

Campinas, 03 de maio de 2011  
**ALAIR ROBERTO GODOY**  
Presidente - Concidade

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 260ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

CONVOCAMOS os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **260ª Reunião Ordinária que será realizada 3ª feira dia 10 de maio de 2011, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da 259ª Reunião Ordinária;
2. Leitura das minutas dos Pareceres referentes aos Projetos de Leis Complementares nºs 15/10 e 06/11;
3. Análise e discussão do Projeto de Lei complementar nº 07/11 que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de alternativas tecnológicas, ambientalmente sustentáveis, na construção de prédios residenciais, comerciais com mais de dez unidades e nas edificações isoladas que menciona";
4. Relatos dos andamentos dos Planos Locais de Gestão das macrozonas;
5. Informes da diretoria e conselheiros.

Campinas, 04 de maio de 2011  
**ALAIR ROBERTO GODOY**  
PRESIDENTE - CMDU

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO**

A Junta Médica Oficial **CONVOCA** os servidores relacionados abaixo a comparecerem em suas respectivas datas e horários para avaliação, com Relatórios e Exames Médicos à Rua Onze de Agosto nº744, 1º Andar.

9/5/2011 às 09h00 - Marisa Ferreira de Souza  
9/5/2011 às 10h00 - Murillo Antonio Moraes de Almeida  
10/5/2011 às 10h00 - José Ismael Carias  
11/5/2011 às 09h00 - Alberto Guimarães

Campinas, 04 de maio de 2011  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**COMUNICADO**

De acordo com o Decreto 16922, de 11 de janeiro de 2010, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou os seguintes pareceres:

JULIO ANTONIO MORETO, MATRÍCULA 92854-2  
REFERENTE: RECURSO DE LTS  
PROTOCOLO: 2011/40/1556  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

LÚCIA ALZIRA DE ARAÚJO, MATRÍCULA 9596-6  
REFERENTE: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
PROTOCOLO: 2011/25/966  
PARECER: FAVORÁVEL À CONCESSÃO.

Campinas, 03 de maio de 2011  
**JUNTA MÉDICA OFICIAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

**COMUNICADO - EGDS**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de MAIO/2011. Endereço: Avenida Aquidabã, 505 esquina com Rua Dr. Quirino - Bairro Bosque - Tel.: 32369561/3236 6982.*

**01. AFINANDO AS COMPETÊNCIAS: Saber, Fazer e Agir.**

**Carga Horária:** 4 horas.

Datas oferecidas para turmas na EGDS:

**Data:** 23 de maio

**Horário:** das 13h30 às 17h30

**Data:** 30 de maio

**Horário:** das 8h30 às 12h30

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.  
**Temas:** Comunicar e estimular as competências, habilidades e atitudes necessárias para o desenvolvimento pessoal e profissional dos servidores.  
Observação: Esse curso informa e prepara o servidor para o Processo de Avaliação de Desempenho.

**Público Alvo:** Todos os servidores da PMC.

**02. CAPACITAÇÃO DE AVALIADORES DE DESEMPENHO.**

**Carga Horária:** 08 horas.

**Data:** 23 de maio

**Horário:** 8h30 às 17h30.

Outras datas podem ser disponibilizadas para realização no local de trabalho. Contatar-nos.

**Temas:** Avaliação de desempenho: conceitos, objetivos e benefícios.

O processo de Avaliação de Desempenho na Prefeitura Municipal de Campinas.

O Ato de avaliar e os principais "vícios" de avaliação. Estudo de Caso: uma simulação da realidade.

A Avaliação das competências comportamentais: considerações, implicações e sugestões.

**Feedback:** conceito e orientações.

Acompanhamento do desempenho: instrumento de gestão de pessoas.

Conduzindo uma reunião de avaliação e feedback: da preparação ao fazer.

**Observação:** Esse curso informa e prepara as lideranças para avaliar suas equipes no Processo de Avaliação de Desempenho

**Público Alvo:** Todos os servidores em cargos de chefia, que irão realizar a avaliação de desempenho de suas equipes.

**03. OFICINA DE JOGOS COOPERATIVOS E DINÂMICAS DE GRUPO.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 23 de maio

**Horário:** 13h30m às 16h30h.

**Temas:** Vivência de Jogos Cooperativos e Dinâmicas de Grupo. Os encontros são mensais e tem como foco a "experimentação". Jogos & dinâmicas são vivenciados pelo grupo para validação como ferramenta de desenvolvimento de pessoal a partir dos objetivos propostos.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC, principalmente aqueles que atuam com grupos de aprendizagem e desenvolvimento de equipes.

**04. SAÚDE E EDUCAÇÃO: PREVENÇÃO BURNOUT.**

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 25 de maio

**Horário:** 09h00 às 11h00

**Temas:** Sensibilização e esclarecimento sobre a Síndrome de Burnout / Alterações Psicossomáticas / Atividade Física / Disfunção: Emocional x Burnout.

**Público-alvo:** Educadores da rede municipal e Servidores que atuam diretamente com Educação.

**05. DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS PARA A LIDERANÇA.**

**Carga Horária:** 16 horas

**Data:** 31 de maio e 02 de junho

**Horário:** 8h30 às 17h30.

**Temas:** O conceito de competência do "líder"; estratégias para desenvolvimento do trabalho da equipe; feedback; técnicas de negociação intraequipe; mediação de conflitos; gerenciamento de relações; solução de metas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefias.

**06. CON-VIVER - MÓDULO CHI KUNG: Exercícios para uma Vida Melhor.**

**Carga Horária:** 4h30.

**Data:** 16, 23 e 30 de maio.

**Horário:** 10h às 11h30

**Temas:** Exercícios para: Ansiedade / Depressão / Problemas Físicos / Tensão e Estresse / Obsessão / Harmonia e Paz / Dores em geral.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**07. CON-VIVER - MÓDULO ECOBRINQUEDOTECA.**

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 10 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Data:** 17 de maio

**Horário:** 14h00 às 17h00.

**Data:** 24 de maio

**Horário:** 8h30 às 11h30.

**Temas:** reflexão, análise, avaliação, ensaios e erros, antecipação, superação. Construção de jogos de tabuleiros e outros, a partir de material reutilizado.

**Público-alvo:** Todos os servidores.

**08. CON-VIVER - MÓDULO EXERCITANDO O CORPO E ALMA: LIAN GONG.**

**Carga Horária:** 10 horas.

**Data:** 17, 24, 31 de maio e 07 e 14 de junho.

**Horário:** 14h às 16h.

**Temas:** Exercícios de Lian-Gong / Brincadeiras de descontração / Relaxamento.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**09. BRINCAR DE APRENDER: DESENVOLVIMENTO INFANTIL.**

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 13 de maio

**Horário:** 09h30 às 11h30.

**Data:** 26 de maio

**Horário:** 14h00 às 16h00.

**Objetivos:** História da Educação Infantil / A Infância / A Criança / O Brincar / O Brinquedo e a Brincadeira / O Desenvolvimento Infantil de 0 a 2 anos / O Desenvolvimento Infantil de 02 à 04 anos / O Desenvolvimento Infantil de 04 à 06 anos.

**Público Alvo:** Agentes de Educação Infantil da Prefeitura Municipal de Campinas.

**10. DIREITO DO CONSUMIDOR**

**CARGA HORÁRIA:** 4h00

**DATA:** 20 de maio

**HORÁRIO:** 8h30 às 12h30.

**Temas:** Conceitos e Histórico: Consumidor x Fornecedor: Histórico / Código de Defesa do Consumidor/ Direito / Contratos / Prazos.

O curso pode ser considerado como pré-requisito ou complemento ao curso Educação financeira, pois dá orientações ao consumidor a respeito dos seus direitos e caminhos para exigí-los, no varejo.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**11. APRENDENDO COM OS FILMES.**

**TEMA:** "GUERRA DO ARCO-ÍRIS: IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO".

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 19 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30.

Este tema possibilitará a reflexão sobre o Instinto da Reciprocidade, presente em cada um de nós...aquele desejo inato de retribuir favores, de recompensar delicadezas, de reciprocidade sempre que alguém nos oferece alguma coisa. Necessidade de autoconsciência e uma visão profunda de nosso próprio comportamento e como cessar conflitos decorrentes de ações negativas que nos são dirigidas.

**Público alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

**12. APRENDENDO COM OS FILMES.**

**TEMA:** "O MÁGICO DE OZ E O TRABALHO EM EQUIPE".

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 19 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Através de cenas deste filme, voltadas a trabalhos em equipe e as diferenças individuais, iremos resgatar situações semelhantes vivenciadas desde a infância que poderão ser aproveitadas para o aprendizado em situações de diversidade.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 13. INSTRUÇÃO A EDUCADORES: ORIENTAÇÃO SEXUAL INFANTIL.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 24 de maio

**Horário:** 9h15 às 12h15

**Data:** 24 de maio

**Horário:** 13h00 às 16h00.

**Temas:** Fases do Desenvolvimento Infantil: sexualidade e curiosidade, como identificar as demandas, quando chamar os pais, como orientá-los e como lidar com estas situações.

**Público-Alvo:** Servidores que atuam diretamente com Educação Infantil e similar.

### 14. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: MÓDULO LIDERANÇA EFICAZ.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 31 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Pressupostos para a liderança eficaz: Gestão do Tempo, Organização da Rotina e Delegação de Tarefas.

**Público-alvo:** Diretores, Coordenadores, Chefes de Setor e demais cargos de chefia.

### 15. CARA OU COROA: os dois lados do atendimento!

**Carga Horária:** 18 horas.

**Data:** 09, 16, 18, 23, 30 de maio e 06 de junho.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

O curso trabalha com foco na competência comportamental para o atendimento eficaz e humanizado. Fundamental para todos os que atuam com a população. Mostra o reverso: você com o servidor e como usuário: o que você espera ao buscar a rede pública? Como se preparar quando está “do outro lado?”

**Temas:** Atendimento ao Público, Percepção, Comunicação - verbal e não verbal, Comportamento, Relacionamento Interpessoal, Motivação e Entusiasmo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 16. INFORMÁTICA - Inclusão Digital.

**Carga Horária:** 30 horas.

**Datas:** 26, 31 de maio, 02, 07, 09, 14, 16, 21, 28, 30 de junho.

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Temas:** Como aprender a utilizar o mouse e teclado, o Windows (janela), a área de trabalho do Windows (Desktop), ícones, menu iniciar, trabalhar com janelas e Internet.

**Público-alvo:** Todos os servidores que não saibam usar o computador.

### 17. INFORMÁTICA - Editor de Texto e Planilha Eletrônica Iniciais.

**Carga Horária:** 30h.

**Data:** 30 de maio, 01, 06, 08, 13, 15, 20, 22, 27 e 29 de junho.

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Temas:** Básico de texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

**Público-alvo:** Todos os servidores que não saibam utilizar o Editor de texto e Planilha.

### 18. RELACIONAMENTO E COMUNICAÇÃO NO TRABALHO.

**Carga Horária:** 03 horas.

**Data:** 13 de maio

**Horário:** 08h30 às 11h30.

**Data:** 25 de maio

**Horário:** 13h30 às 16h30.

**Temas:** Relacionamento Interpessoal no Trabalho / Os Fatores do bom Relacionamento / Autoconhecimento e Empatia: chaves para o bom relacionamento / A Competência Interpessoal / Usando a Inteligência Interpessoal / A Comunicação Assertiva / Falhas de Comunicação: como evitá-las / Percepção e Comunicação.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 19. ADMINISTRANDO O TEMPO COM EFICÁCIA.

**Carga Horária:** 08h00

**Data:** 10 e 12 de maio

**Horário:** 08h30 às 12h30.

**Data:** 24 e 26 de maio

**Horário:** 13h30 às 17h30.

**Temas:** Eficiência / Eficácia / Efetividade / Fluxo e Mente / Gestão do Tempo / Planejamento Estratégico Pessoal e Profissional / Usando a Agenda / Produtividade com Qualidade de Vida.

**Público-alvo:** Todos os servidores da Rede Municipal.

### 20. CON-VIVER - MÓDULO BIODANZA: UM ENCONTRO COM A QUALIDADE DE VIDA.

**Carga Horária:** 12h

**Datas:** 19, 26 de maio e 02, 09, 16, 30 de junho

**Horário:** 14h30 às 16h30.

**Temas:** Harmonização grupal / reconhecimento de sua capacidade e a do outro / Auto Afinação / Conquista do Espaço / Estabelecimento de Metas.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 21. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAMPINAS.

**Carga Horária:** 06h30.

**Data:** 27 de maio

**Horário:** 8h30 às 16h.

**Temas:** legislação federal e as normas e procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos Noções para elaboração de Ta bela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 22. OFICINA DE RELAÇÕES HUMANAS

**Carga Horária:** 25h

**Data:** 11, 18, 25 de maio e 01, 08, 15, 22, 29 de junho e 06, 13 de julho

**Horário:** 13h30 às 16h00.

**Objetivos:** provocar reflexões sobre a importância grupal, contribuir para a identificação de aspectos que interferem no comportamento e que favorecem condições para integração grupal, cooperação, autoconhecimento, responsabilidade, confiança mútua, desenvolver capacidade de liderança, de decisão e de iniciativa.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 23. ANTES DE ONTEM, DEPOIS DE AMANHÃ.

**Carga Horária:** 12h

**Datas:** 09, 16, 23 e 30 de maio.

**Horário:** 13h30 às 16:30

**Datas:** 12, 19, 26 e 02 de junho.

**Horário:** 8h30 às 11h30

**Temas:** Reflexão sobre atitudes; a percepção da influência de cada um no mundo e do mundo em cada um; a compreensão dos mecanismos da criação de hábitos, além de despertar a capacidade de transformação. Trataremos das escolhas que fizemos e que fazemos e como assumir o comando de nossas vidas a partir de transformações e novas escolhas. Re-significar nossas vidas, encontrando um sentido para tudo.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 24. CON-VIVER - ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL - BÁSICO

**Curso Teórico-prático.**

**Carga Horária:** 18h

**Datas:** 11, 18, 25 de maio e 01, 08 e 15 de junho.

**Horário:** 08h30 às 11h30

**Temas:** Noções básicas de culinária, Higiene e Manipulação / Medidas e Pesos: utilização adequada de receita / Dicas de Reaproveitamento / Economia na cozinha: safras e receitas.

Obs.: As aulas práticas serão realizadas na ASPMC, nos dias 18/05, 08 e 15/06.

No dia 1º teremos a palestra “Alimente-se Bem” com a Nutricionista Maria Tereza Longo Apolone (SESI - Serviço Social da Indústria).

**Público-alvo:** Servidores da PMC, preferencialmente os que tem interesse pela culinária e/ou atuam no preparo de alimentos.

### 25. CON-VIVER - MÓDULO DANÇA CIRCULAR DOS POVOS

**Carga Horária:** 8h

**Datas:** 11, 25 de maio e 01, 08 de junho.

**Horário:** 15h00 às 16h30

**Temas:** Meditação ativa para a Paz e Tolerância, a dança como fator de integração entre as pessoas; propício a convivência, vinculada as técnicas de saúde integrativa.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 26. GESTÃO DE PESSOAL - MÓDULO PROCESSOS DISCIPLINARES

**Carga Horária:** 03h30

**Data:** 25 de maio

**Horário:** 8h30 às 12h00

**Temas:** Funcionamento das Comissões de Processos Disciplinares no âmbito do Município de Campinas; Espécies de Processos Administrativos Disciplinares: Processo Administrativo Disciplinar, sindicância investigativa, sindicância punitiva.

**Público-alvo:** Servidores que trabalham com gestão de pessoal, exclusivamente.

### 27. GESTÃO DE PESSOAL: MÓDULO - ROTINAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS HUMANOS.

**Carga Horária:** 03h30

**Data:** 18 de maio

**Horário:** 8h30 às 12h00

**Temas:** Conhecimento das rotinas administrativas relacionadas a gestão de pessoas conforme regimento do servidor, folha de pagamento, benefícios sociais, direitos e deveres.

**Público-alvo:** Servidores que trabalham com gestão de pessoal, exclusivamente.

### 28. EDUCAÇÃO FINANCEIRA

**Carga Horária:** 14 horas.

**Data:** 10, 17, 24 e 31 de Maio.

**Horário:** 08h30 às 12h00.

**Temas:** Curso desenvolvido para organização da saúde financeira, com orientações sobre: Planejamento Financeiro, Finanças Pessoais, Dívidas, Consumo. Como planejar e administrar suas finanças pessoais, visando tomar o controle em suas próprias mãos.

**Público-Alvo:** Todos os servidores da PMC.

### 29. CICLO DE PALESTRAS AMPLIANDO HORIZONTES

**TEMA: “CHEGAR AO TOPO É POSSÍVEL”**

**CONSULTOR: Eduardo Margy Keppke.**

**Mini-curriculo:**

Cirurgião Plástico, 41 anos, Montanhista há mais de 10 anos, tendo escalado 5 dos 7 cumes mais altos dos continentes e tem como objetivo próximo a conquista dos 2 restantes.

**Temas:**

A palestra busca mostrar ao público presente exemplos de superação e motivação para enfrentar as adversidades do cotidiano, tanto na vida profissional, quanto pessoal.

O consultor relata suas experiências - escaladas de grandes altitudes - mostrando os problemas, imprevistos e soluções para atingir o seu objetivo.

Apresentará também um conjunto de materiais obtidos nas expedições, como vídeos, fotos e relatos de todo o processo.

**Carga Horária:** 02 horas.

**Data:** 24 de maio - terça feira.

**Horário:** 09h00 às 11h00.

**Público-alvo:** Todos os servidores da PMC.

### ENSINO A DISTÂNCIA (On-line)

*Parceria com a ENAP - Escola Nacional de Administração Pública*

*(Por se tratar de curso a distância, o servidor poderá acessar de qualquer local e a qualquer horário).*

*Lembrar que você faz uma pré inscrição em nosso link (EGDS) sendo comunicada posteriormente, através de e-mail sobre qual o prazo para cadastrar-se e matricular-se no site da ENAP (turmas exclusivas) para finalmente iniciar o curso. Fique atento e procure-nos caso não receba informações logo após a data de término da primeira etapa, ou seja, da pré inscrição.*

### 30. ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS - MASP

**Carga horária:** 40 horas

**Inscrições:** Até 20 de maio

**Período para realização do curso:** De 05 de julho a 08 de agosto.

**Objetivos:** Aplicar os conceitos de gestão da qualidade à melhoria de processos organizacionais, considerando a dinâmica de equipes de trabalho; Identificar o Ciclo PDCA - Planejar, Desenvolver, Checar e Agir corretivamente como instrumento eficaz de gestão da qualidade dos processos organizacionais; Utilizar as principais ferramentas da gestão da qualidade no controle de processos do trabalho; Aplicar a metodologia de análise e solução de problemas (MASP) no gerenciamento de processos para alcançar níveis mais elevados de qualidade.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

### 31. ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO (SEM TUTORIA)

**Carga horária:** 20 horas

**Inscrições:** Até 10 de junho

**Período para realização do curso:** De 26 de julho a 15 de agosto.

**Objetivos:** Reconhecer a dimensão ética de sua atividade profissional; Considerar a dimensão ética na resolução de problemas no serviço público.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

### 32. GESTÃO ESTRATÉGICA DE PESSOAS E PLANOS DE CARREIRA

**Carga horária:** 20 horas

**Inscrições:** Até 28 de junho

**Data:** De 09 de agosto a 29 de agosto

**Objetivos:** Identificar a gestão por competências como ferramenta eficaz para concretizar os objetivos estratégicos da organização; Analisar a gestão por competências como instrumento promovedor de inovação, aprendizagem e desenvolvimento dos indivíduos e das equipes; Discutir as diretrizes de planos de carreira no âmbito do Poder.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

### 33. GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE - CONVENIENTES

**Carga horária:** 40 horas

**Inscrições:** Até 20 de julho

**Data:** De 09 de agosto a 12 de setembro

**Objetivos:** Planejar adequadamente as ações relacionadas a convênios (à transferência voluntária de recursos da União); Formalizar convênios de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo Federal; Executar apropriadamente o objeto do convênio; Prestar contas dos recursos do convênio.

**Público-alvo:** Todos os servidores Públicos Municipais.

**INSCRIÇÕES**

Todas as Inscrições deverão ser feitas: na página da PMC no link da SMRH ou [https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos\\_egds/](https://smrh1.campinas.sp.gov.br/cursos_egds/).  
Nossos telefones: (19) 3236 9561/ 3296 6982.

E-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

**CURSOS QUE PODEM SER MINISTRADOS NO LOCAL DE TRABALHO:**

A EGDS oferece cursos e oficinas, de curta duração, que podem ser ministrados nos locais de trabalho, para turmas exclusivas. São eles:

- Oficina de jogos cooperativos.
- Dança circular dos povos.
- Prevenção ao estresse no local de trabalho.
- Oficina de relações Humanas.
- Brincar de aprender: Desenvolvimento Infantil.
- Módulos Reduzidos e com disciplinas em separado do curso "Diversidade & Cidadania" (disciplinas: História Social do Negro, Políticas de Inclusão, Deficiente, Jovem, Idoso, Mulher, Diversidade Sexual).
- "Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento", com disciplinas em separado).
- Relacionamento e Comunicação no Trabalho.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Oficina de Ecobinquetoteca.
- Afinando as competências: saber, fazer e agir.
- Capacitação de Avaliadores de Desempenho (exclusivo para cargos de liderança).
- Decifrando a avaliação de desempenho.
- Outros, conforme necessidades, a serem negociados e desenvolvidos, de forma planejada.

Contatar a coordenação pelos telefones: (19) 32369561 ou (19) 32366982 ou ainda através de nosso e-mail: [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)

Campinas, 04 de maio de 2011

**MARISA FRANCHI**

Coordenador Setorial

**NILSON JOSÉ BALBO**

Diretor

**SECRETARIA DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Em 03 de maio de 2011

Processo Administrativo nº 2010/10/01.321 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 056/2010 - Objeto: Registro de preços de medicamentos parentais de grande volume.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 218.495,80 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil oitenta e três reais e setenta e cinco centavos) em favor da empresa como segue:

- **DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** no valor de R\$ 17.497,80 (Dezessepe mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), para o fornecimento dos itens 07 e 08, Ata de Registro de Preço nº 155/10;

- **HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.** no valor de R\$ 189.260,00 (Cento e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta reais), para o fornecimento dos itens 03, 04 e 10, Ata de Registro de Preço nº 156/10;

- **PORTAL LTDA.** no valor de R\$ 11.738,00 (Onze mil, setecentos e trinta e oito reais), para o fornecimento dos itens 1 e 2, Ata de Registro de Preço nº 157/10;

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal De Saúde

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ORDEM DE SERVIÇO 06/2011 - SMCASP**

Disciplina os procedimentos referentes à intimação de Guardas Municipais, quando da necessidade de comparecimento perante às Autoridades Judiciárias e Policiais

O Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prontamente fazer cumprir as intimações formuladas pelas Autoridades Judiciárias e Policiais, relativas ao comparecimento de Guardas Municipais junto aos respectivos órgãos públicos competentes;

**CONSIDERANDO** a inescusável obrigação dos Guardas Municipais, regularmente intimados, a comparecerem perante às Autoridades Judiciárias e Policiais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º da lei municipal nº 13.351/2008 e a necessidade de se conferir poderes ao Corregedor da Guarda Municipal de Campinas para proceder às intimações acima mencionadas,

**DETERMINA:**

**Art. 1º.** Todas as intimações provenientes de Autoridades Policiais ou Judiciárias, que tenham por objeto a necessidade de comparecimento de Guardas Municipais em audiências, depoimentos ou em outros procedimentos presididos por Autoridade Judiciária ou Policial, deverão ser recebidas no Gabinete deste Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

**Art. 2º.** Após recebida, e regularmente cadastrada, a intimação deverá ser remetida à Corregedoria da GMC, com a máxima urgência, a fim de que os demais procedimentos cabíveis sejam adotados pelo referido órgão.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Corregedor da GMC, por prazo indeterminado, através de notificação por ele regularmente assinada, a realizar a intimação do Guarda Municipal que deverá comparecer perante à Autoridade Judiciária ou Policial.

**Art. 4º.** A recusa, pelo Guarda Municipal, em receber a notificação aqui mencionada, bem como o não atendimento aos seus termos, será considerada infração disciplinar, a ser regularmente apurada pela Corregedoria da GMC, através do procedimento adequado.

**Art. 5º.** O Comando da Guarda Municipal deverá adotar todas as providências necessárias ao amplo e irrestrito conhecimento e cumprimento da presente ordem de serviço, inclusive com remessa de cópia de seu conteúdo às Superintendências, Inspetorias, Bases Operacionais e aos demais órgãos da Guarda Municipal de Campinas.

**Art. 6º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.**

Campinas, 04 de maio de 2011

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário

**PORTARIA Nº 071/11 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a Instauração de **SINDICÂNCIA PREPARATÓRIA Nº 065/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo 2011/215/00143 figurando como autor dos fatos o servidor matrícula **34.331-5**.

Campinas, 27 de abril de 2011.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário

**PORTARIA Nº 070/11 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 064/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo 2011/215/00297 por suposta transgressão ao artigo 184, incisos, V, VI e VII da lei Municipal 1.399/55, figurando como autor dos fatos o servidor matrícula: **29.388-1**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Campinas, 27 de abril de 2011.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário

**PORTARIA Nº 064/11 SMCASP**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais 13.351/08 c/c 1.399/55,

**RESOLVE**

Convolvar a Sindicância Preparatória nº **369/10 CGMC** instaurada pela **Portaria 372/10SMCASP** em **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 058/11 CGMC** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolo 2011/215/00097 por suposta transgressão ao artigo 184, inciso VI da lei Municipal 1.399/55, figurando como autores dos fatos os servidores matriculas: **34.480-0** e **105.857-6**.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como em atendimento ao disposto nos artigos 149 da Lei Orgânica do Município e dos artigos 16 e seguintes da Lei Municipal 13.351/08, após a expedição do Mandado de Citação que irá acompanhado da contrafé do processo, o servidor público referido deverá comparecer à Corregedoria da Guarda Municipal de Campinas situada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP nos dias úteis de segunda a sexta feira das 09:00 às 17:00 horas para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados

Campinas, 27 de abril de 2011.

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por não ter cumprido a intimação de canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaliza aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Jose Firmino Correia** - Protocolo: 2010/10/00460 -Proprietário: Maria Cristina Candini Mansur - Av. Maria Benedita de Lima - lote 002 - Quadra 11 - Quarteirão 05483 - do Loteamento Jd. São Domingos.

Campinas, 29 de abril de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

Fica o proprietário abaixo relacionado, autuado por persistir na infração de não canalizar e direcionar o escoamento das águas pluviais, por meio de canaliza aberta impermeabilizadas ou tubulações, de forma a permitir o livre escoamento das águas pluviais, de modo a não causar danos às propriedades vizinhas, para no prazo de 10 (dez) dias interpor defesa por escrito a contar da data da publicação, conforme Lei nº 11468/03, art. 5º:

**DE: Ernesto Pereira de Souza** - Protocolo:2010/70/02362 - Proprietário: Jose Moreno - Rua Camaca - lote 019 - Quadra 5 - Quarteirão 04374 - do loteamento Prq. Universitário.

Campinas, 20 de abril de 2011

**FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Processo Administrativo: nº 2009/10/40.910 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP Assunto: Pregão Eletrônico nº 033/2010 Objeto: Registro de Preços de Areia.

**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços, a despesa no valor total de **R\$ 38.970,00** (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais), a favor da empresa **Gramacon Com. de Grama e Materiais de Construção Ltda.**, para fornecimento dos materiais referentes ao item 01- Ata nº 108/2010.

**ENGº FLÁVIO AUGUSTO FERRARI DE SENÇO**

Secretário Municipal De Serviços Públicos

**SECRETARIA DE TRANSPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

**RESOLUÇÃO Nº 067/2011**

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

**DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 27/04/2011 a 27/04/2011** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal De Transportes

**SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS**  
**NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 27/04/2011 A 27/04/2011**  
 ENQUADRAMENTO 500.20-MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
AAT1811	N119131644	N119407194	AAW0514	N119315454	
AAAX9731	N119439314	AHS7711	N119277404	AJN3953	N119074884
AJU4168	N119146714	AKA7304	N119245054	AKA7304	N119367704
AKD4589	N119264414	AKK2825	N119377824	AKL3621	N119044854
AKL3621	N119354834	AKV9451	N119118334	AKZ7455	N119322054
ALB3296	N119314024	ALB7550	N119231634	ALO3077	N119048484
ALO3077	N119070704	AMZ9655	N119286084	ANS5432	N119189614
ANU4539	N119160354	ANY8834	N119161674	ANY8834	N119419844
ANY8834	N119068174	ANY8834	N119100624	AOA5884	N119091934
AOH7390	N119131424	AOO3376	N119071584	AOS2769	N119139674
AOS2769	N119443494	AOS2769	N119199844	AOS2769	N119459114
AOS2769	N119256054	AOS2769	N119107994	AOS2769	N119096664
AOS2769	N119432714	AOS2769	N119274094	AOS2769	N119309954
AOS2769	N119090504	AOS2769	N119289164	AOS2769	N119381894
APC9320	N119118554	APE2510	N119290704	APE2510	N119065094
APQ1918	N119112944	AQE4893	N119082584	AQE4893	N119080054
AQI1130	N119192364	AQL9631	N119440194	AQF9886	N119153204
ARE9075	N119465824	ARE9075	N119177074	ARH5597	N119162554
ARH5597	N119064544	ARH5597	N119183344	ARW7010	N119281574
ASF4226	N119307094	ASG0821	N119447454	AUG0705	N119042214
AWM4008	N119431834	BBD0136	N119301704	BBS3454	N119312704
BBS3454	N119076974	BDA9471	N119162884	BDA9573	N119306434
BFL0479	N119132854	BFL4661	N119123394	BFW5067	N119262654
BFY9089	N119320624	BFZ8888	N119282564	BFZ8888	N119103814
BGZ9940	N119371994	BHT1159	N119244834	BID3026	N119143204
BIH4738	N119166294	BIK8087	N119315784	BJA2056	N119224264
BKQ1616	N119363524	BLC6297	N119265954	BLC6297	N119091494
BLK7350	N119042764	BLR6833	N119306654	BLR5588	N119209804
BMH8385	N119077744	BMU7200	N119471324	BMU1511	N119167404
BMW2656	N119429204	BMW2656	N119280034	BNY3701	N119300164
BNY3701	N119340204	BNY5634	N119193354	BNZ5305	N119138804
BOC8830	N119324364	BOE3540	N119405764	BOH8749	N119408844
BOS3681	N119247804	BPC1380	N119407204	BSC5613	N119279484
BPT2276	N119394214	BPT5849	N119129224	BPU1144	N119350544
BPU1144	N119353954	BPU1144	N119474734	BPU1144	N119477604
BPU1144	N119128564	BPY4701	N119109644	BPY8431	N119235374
BQH6031	N119199514	BQV3937	N119476274	BQV3937	N119436904
BQV3937	N119041444	BQV3937	N119425344	BQV3937	N119242524
BQV3937	N119218004	BQV3937	N119228114	BRB3970	N119283994
BQV9009	N119049364	BQZ8010	N119311054	BRB3970	N119105684
BRB3970	N119359564	BRB3970	N119216784	BRB3970	N119229874
BRP7964	N119418304	BSF1547	N119307314	BSF1547	N119353184
BSF1547	N119242854	BSQ7583	N119363964	BSS5555	N119199294
BSS5555	N119348674	BTA5814	N119214254	BTA5814	N119407524
BTA9938	N119422704	BTG2643	N119244504	BTG2643	N119248684
BTH5025	N119423034	BTO3485	N119462964	BTP6685	N119411604
BUA4170	N119241204	BUC8073	N119477044	BUG5270	N119473524
BUH5990	N119448334	BUH9144	N119239994	BUI0813	N119408734
BUI0813	N119131104	BUT1169	N119318974	BUI0813	N119081484
BUI0813	N119452294	BVM8400	N119057174	BVN0303	N119168714
BVN1438	N119223494	BVN6037	N119235154	BVQ1333	N119478914
BVT4444	N119405214	BWE3801	N119178724	BWP0169	N119060364
BWU4524	N119431404	BWU8347	N119303134	BXC8655	N119048704
BXF0742	N119194454	BXH5574	N119040344	BXN6521	N119198744
BYS3905	N119286854	BYL2243	N119461644	BYR7850	N119479244
BZJ2521	N119207874	BZK5555	N119170914	BZV6211	N119052224
CAB3131	N119129994	CAN5441	N119361764	CAQ4123	N119170474
CAS2324	N119325904	CAS2234	N119409944	CAZ7367	N119319414
CBBS526	N119263754	CBL2349	N119135714	CBL2349	N119258474
CBN7771	N119066744	CBN7771	N119169594	CBS3908	N119074444
CBS3978	N119190054	CBS4672	N119313914	CCM9608	N119354284
CCM9608	N119445694	CCW0141	N119269034	CDM6347	N119399054
CDM6347	N119224604	CDW7151	N119219114	CDW7151	N119375314
CDW7151	N119388714	CDW7151	N119202264	CDW7151	N119316994
CDW7151	N119470224	CDW7151	N119090174	CDW7151	N119084234
CDW7151	N119352634	CEB6410	N119322714	CEG3334	N119059704
CEH3027	N119084674	CEH8367	N119471104	CEI4343	N119367604
CEN7252	N119090064	CEN7252	N119453834	CEN7252	N119124274
CEV6465	N119386514	CEV6465	N119392674	CEY4271	N119143304
CEY7545	N119219534	CFH9115	N119448004	CFH9115	N119166404
CFH9115	N119298404	CFH9115	N119119214	CFH9115	N119045294
CFX2190	N119188404	CFX2190	N119281794	CFX4880	N119205124
CGE6277	N119411264	CGP7801	N119187194	CGP7801	N119156064
CGT3130	N119412804	CHF4337	N119382884	CHH3757	N119124934
CHH8628	N119358794	CHM1803	N119189504	CHN0180	N119329534
CHN6393	N119163764	CHN7107	N119457244	CHN7836	N119331844
CHN7868	N119294224	CHN7980	N119412584	CHP0452	N119137474
CHP0452	N119350874	CHP5907	N119262874	CHP5907	N119269704
CLA0219	N119154414	CID7735	N119316334	CID7735	N119410714
CIN8245	N119240764	CIV0908	N119060034	CJB8811	N119331184
CJB8811	N119343404	CJD7062	N119350104	CJP4897	N119050904
CJY4195	N119434144	CJY6837	N119158704	CKH5254	N119139014
CKO7437	N119104254	CKV5499	N119190824	CKX2648	N119079394
CKX9445	N119078624	CKX9445	N119187524	CKY7935	N119201384
CKZ5812	N119312814	CLB7408	N119283554	CLC9885	N119196544
CLD3557	N119121084	CLH4286	N119424904	CLJ7634	N119406204
CLN7153	N119375514	CLN7153	N119154524	CLN7153	N119340424
CLN7153	N119369574	CLH4846	N119183454	CLW7973	N119338004
CLW7973	N119110854	CLY3644	N119054094	CMH2227	N119297854
CMN1166	N119221954	CMQ7351	N119382004	CMR0181	N119323604
CMW6599	N119402464	CND9953	N119197864	CNI8903	N119198304
CNQ4138	N119206884	CNQ5813	N119271454	CNR2415	N119427764
CNU5743	N119112174	CNY6072	N119215464	CNZ2127	N119464724
CNZ9530	N119245934	CNZ9530	N119125374	COH1419	N119159694
COU5741	N119333054	Cox9282	N119308524	COZ2970	N119412914

COZ2970	N119398284	COZ7244	N119311824	CPA9227	N119234164
CPA9227	N119375304	CPD0202	N119087974	CPE0851	N119130104
CPG2357	N119135934	CPJ6022	N119155624	CPM6440	N119359124
CPQ6902	N119383104	CPR5648	N119315674	CPS1851	N119357694
CPT6228	N119296754	CPU0528	N119194564	CPU2022	N119142864
CPU6564	N119259574	CPV7196	N119159914	CPV6602	N119114814
CPV6926	N119044964	CPV6992	N119451524	CPZ8009	N119285104
CPZ8009	N119275414	CQZ8857	N119202154	CQA5772	N119125924
CQH3655	N119303574	CQH2281	N119229434	CQH2349	N119320734
CQI1243	N119474624	CQH6378	N119309844	CQH6747	N119185544
CQN1294	N119313474	CQW4709	N119306874	CQW4709	N119336464
CQW4709	N119408304	CQW4709	N119463184	CQW4709	N119163214
CQW4709	N119460324	CQW4709	N119465274	CQW4815	N119292794
CRF3632	N119462204	CRF3632	N119179164	CRF3632	N119351754
CRM6207	N119313804	CRM6207	N119125594	CRQ2265	N119085334
CRQ2265	N119106564	CRY7045	N119072794	CSD5913	N119379144
CSA4215	N119242304	CSA4259	N119216904	CSA4776	N119064324
CSK3583	N119144624	CSX4789	N119446574	CTA6893	N119246924
CTA6893	N119179934	CTH5409	N119289824	CTT7111	N119397184
CTO9064	N119192034	CTP3231	N119430734	CTP7932	N119400044
CTP9008	N119344504	CTR5151	N119355504	CUA0202	N119302474
CUB0050	N119357914	CUB0342	N119142204	CUB0348	N119367924
CUB0377	N119163324	CUB0689	N119456254	CUB0739	N119452734
CUB1243	N119319204	CUB1359	N119319204	CUB1377	N119466374
CUB1547	N119164314	CUB1902	N119303024	CUB2088	N119424244
CUB2114	N119165634	CUB2567	N119083244	CUB2794	N119153864
CUB2854	N119189404	CUB2860	N119150784	CUB2874	N119206224
CUB3098	N119195994	CUB3689	N119389704	CUB4598	N119064214
CUB4996	N119405654	CUB9957	N119323154	CUJ2366	N119137584
CUD2807	N119203364	CVC1142	N119169704	CVC2829	N119072804
CVE8247	N119434254	CVN1968	N119081374	CVN5275	N119229324
CV07144	N119325464	CVP8937	N119205454	CVP8971	N119254624
CVP9807	N119290154	CVX8414	N119226684	CWG0191	N119331294
CWG0827	N119413354	CWG4128	N119445034	CWG9565	N119301814
CWL4849	N119204684	CWL4849	N119157494	CWQ5157	N119217334
CXA4975	N119196984	CXC3746	N119298844	CXC0595	N119272774
CXD4099	N119068394	CXJ4850	N119300824	CXJ8323	N119443824
CXJ4299	N119132524	CXJ4299	N119259904	CXR5200	N119369684
CXR5200	N119066634	CXR5200	N119052994	CXS2631	N119391244
CXT4468	N119369904	CXT4688	N119331074	CXT8052	N119447344
CXT8052	N119444154	CXT8052	N119243304	CXT8052	N119182804
CXT8052	N119127804	CXT8430	N119091164	CXT9059	N119108004
CXT9059	N119274104	CXT9880	N119111624	CYA6708	N119392784
CYB5281	N119417204	CYB5981	N119155294	CYB6127	N119478694
CYD2659	N119400594	CYD3800	N119134724	CYF7003	N119161894
CYI7094	N119253634	CYJ0593	N119166844	CYJ0874	N119056624
CYJ1561	N1191				

DHR9980	N119048594	DHR9980	N119176524	DHS1914	N119287514	DSJ2942	N119324584	DSJ4677	N119444374	DSK8903	N119060144
DHT4453	N119310284	DHU4561	N119413804	DHW2468	N119456584	DSN0025	N119267714	DSN0071	N119132744	DSN0562	N119426774
DHW6066	N119277174	DHW9117	N119463184	DHW9117	N119366494	DSN1767	N119326894	DSN2072	N119077414	DSN2913	N119218214
DHX1642	N119430514	DHX9564	N119243404	DHY0040	N119322504	DSN2913	N119044634	DSN2913	N119303244	DSN3417	N119442064
DHY0284	N119414894	DHY1598	N119076534	DHY1712	N119113054	DSN3972	N119177304	DSN4371	N119281464	DSN5385	N119327884
DHY1738	N119334264	DHY3470	N119181364	DHY4309	N119370344	DSN6010	N119147594	DSN6034	N119300604	DSN6209	N119162994
DHY4725	N119425894	DHY5997	N119084454	DHY6943	N119219864	DSN6222	N119130214	DSN6222	N119094024	DSN7200	N119121964
DHY7923	N119240874	DHZ3426	N119115474	DHZ3426	N119356814	DSN7394	N119121304	DSN8054	N119413024	DSN8477	N119215794
DIA1917	N119395534	DIA1917	N119051904	DIA1917	N119057404	DSN8477	N119115704	DSN8477	N119049694	DSN8505	N119309404
DIC5312	N119247034	DID4278	N119128784	DIF6505	N119251544	DSO2049	N119182684	DSO2049	N119338554	DSO5520	N119343034
DIF6505	N119387394	DIJ2430	N119350984	DIJ8072	N119214144	DSP2295	N119165854	DSP5585	N119433484	DSQ6858	N119300054
DIL8227	N119267604	DIL8877	N119128234	DIN2333	N119409834	DSQ8853	N119106454	DSR8691	N119136924	DSS3212	N119215914
DIR9179	N119221074	DIS3646	N119385204	DIW5444	N119291364	DST9171	N119404994	DSU0824	N119173994	DSX3722	N119394764
DIR7309	N119386404	DIX1268	N119439534	DIX6603	N119158814	DSY6144	N119322934	DSY6657	N119194674	DSY8805	N119358464
DIX6603	N119398944	DIX6603	N119052114	DIY4225	N119210734	DTA8046	N119450534	DTB3298	N119312374	DTC8219	N119293234
DIY4246	N119203584	DIY4674	N119399384	DIY5003	N119213924	DTD6011	N119329644	DTE7160	N119329644	DTE7398	N119254404
DIY8275	N119180154	DJF26018	N119176744	DJD7904	N119341744	DTRO413	N119232304	DTSO755	N119213604	DTT1223	N119159254
DJF0630	N119470334	DJF3632	N119144184	DJF8513	N119396304	DTSS3257	N119389154	DTT2480	N119282124	DTT4934	N119323264
DJG0670	N119475614	DJG0670	N119342734	DJG0670	N119365394	DTTV452	N119321284	DTU1972	N119290044	DTV0422	N119345484
DJG7303	N119208104	DJG7571	N119468904	DJL3778	N119403564	DTV0746	N119433154	DTV1491	N119517824	DTV7115	N119400704
DJM1951	N119258704	DJO5465	N119183014	DJO8884	N119092814	DTW1361	N119336354	DTW1630	N119251214	DTW4166	N119441294
DJQ4042	N119376724	DJW5832	N119096334	DKA2352	N119102274	DTW4166	N119418854	DTX0369	N119212164	DTX0708	N119212844
DKA8988	N119340104	DKB0271	N119466044	DKC0808	N119219314	DTX0832	N119316554	DTX0874	N119196874	DTX0977	N119281804
DKC8393	N119389044	DKD4922	N119172894	DKD5078	N119082364	DTX1030	N119462084	DTX1985	N119343174	DTX1985	N119472094
DKD6055	N119318644	DKD6879	N119200834	DKD7348	N119360334	DTX2541	N119305004	DTX2902	N119343724	DTX2964	N119116024
DKD7376	N119288394	DKE5858	N119360004	DKF1367	N119437884	DTX3838	N119220204	DTX3838	N119410274	DTX3838	N119362204
DKI0467	N119428204	DKI9682	N119338444	DKO3918	N119415554	DTX3838	N119475504	DTX3876	N119084894	DTX4951	N119158924
DKP7481	N119279924	DKP7719	N119353514	DKQ5552	N119132414	DTX4951	N119284324	DTX5033	N119102054	DTX5140	N119164534
DKQ5552	N119122624	DKR5891	N119401694	DKR5891	N119158264	DTX6084	N119461864	DTX6084	N119510014	DTX6670	N119471004
DKT0414	N119254304	DKT6972	N119097764	DKT7492	N119232274	DTX7374	N119146504	DTX7745	N119405324	DTX7881	N119145174
DKT8739	N119235704	DKV3444	N119383324	DKV5334	N119167174	DTX8096	N119233504	DTX8624	N119258804	DTX8624	N119082254
DKW4039	N119405984	DKW5899	N119476604	DKW6320	N119410604	DTX8624	N119368584	DTX8624	N119424684	DTX8624	N119221844
DKY4533	N119289714	DKY4533	N119212054	DKY4533	N119378374	DTX8626	N119457794	DTX8661	N119291474	DTX8895	N119310044
DKY5344	N119166184	DKY5344	N119043974	DKY5344	N119089294	DTX9451	N119070814	DTX9772	N119472534	DU48214	N119293894
DKY5381	N119148254	DKY5483	N119442404	DKY6406	N119397294	DUC0412	N119270804	DUC0430	N119238784	DUE7822	N119397044
DKY6632	N119320844	DKY6632	N119442724	DKY6669	N119439424	DUG3427	N119064874	DUG3427	N11946054	DUH8371	N119241104
DKY7203	N119253204	DKY8895	N119238014	DLB4030	N119406864	DUH3731	N119307644	DUH3731	N119070264	DUH4464	N119425784
DLF6814	N119076094	DLL0057	N119241644	DLP1038	N119453394	DUH4664	N119245164	DUH4664	N119151884	DUH4664	N119151004
DLN1309	N119416104	DLN3829	N119100074	DLP1038	N119453394	DUJ2669	N119476934	DUL0307	N119442504	DUL2807	N119462604
DLP4222	N119058164	DLP4222	N119370784	DLP7244	N119149354	DUL3848	N119227454	DUM5205	N119071364	DUN0429	N119229104
DLT1659	N119268814	DMA3368	N119092264	DMA3368	N119147264	DUN3973	N119110744	DUN3973	N119197534	DUN4583	N119099744
DMA3717	N119120754	DMA5942	N119198084	DMD1680	N119421504	DUR4415	N119337894	DUR8792	N119130544	DUS6755	N119107884
DMD1852	N119420174	DMD8421	N119215244	DME4193	N119346144	DUS6968	N119454494	DUT0660	N119204244	DUT0681	N119445704
DMDG0788	N119292354	DMH3360	N119461104	DML6459	N119093144	DUT0681	N119286964	DUT0681	N119305774	DUT1516	N119261994
DML8451	N119046504	DMN5300	N119374304	DMN7318	N119152434	DUT1516	N119407744	DUT1626	N119247364	DUT3372	N119479024
DMN7666	N119474184	DMN7916	N119322384	DMN9843	N119227784	DUT3645	N119088204	DUT3645	N119382554	DVA0042	N119111734
DMN9843	N119046284	DMO1152	N119328984	DMO2069	N119129334	DVA5557	N119160684	DVA9196	N119114484	DVB6648	N119473634
DMO3361	N119298734	DMO3696	N119440964	DMO3730	N119356354	DVB8230	N119317984	DVC3550	N119191154	DVD4369	N119083444
DMO3845	N119098424	DMO4642	N119151114	DMO5987	N119094354	DVG5200	N119442944	DVF7134	N119424574	DVF7134	N119236144
DMO6140	N119365834	DMO6471	N119110204	DMO6864	N119103374	DVG3589	N119346704	DVJ0251	N119229984	DVN9647	N119455924
DMO6864	N119162224	DMO7590	N119460434	DMO7997	N119319744	DVO3504	N119318204	DVQ6774	N119279814	DVQ9990	N119211404
DMO8304	N119437444	DMO8371	N119219204	DMO8822	N119046174	DVR1831	N119301154	DVR4779	N119206444	DVS0501	N119114604
DMO8900	N119207984	DMO9539	N119118994	DMO9847	N119094574	DVS4085	N119049704	DVS4390	N119433604	DVS4530	N119286414
DMT8448	N119421824	DMT8448	N119066544	DMU0112	N119274974	DVS4969	N119338994	DVS4998	N119313694	DVS4998	N119204304
DMU0112	N119249564	DMU0112	N119419074	DMU0649	N119058494	DVS5000	N119328434	DVS5124	N119218874	DVS5230	N119311934
DMU3261	N119380794	DMU4966	N119113604	DMU4966	N119451854	DVS5500	N119180044	DVT0461	N119209634	DVT0555	N119099204
DMU5368	N119448554	DMU5368	N119050794	DMU5649	N119068284	DVV6000	N119169264	DWB4891	N119461424	DWB6624	N119327994
DMW1857	N119179504	DMW3110	N119152984	DMX5905	N119065424	DWB7143	N119299834	DWB9355	N119148584	DWC7740	N119247694
DMY5001	N119425014	DMY9457	N119377714	DMZ5182	N119430294	DWE3191	N119426554	DWE9722	N119209194	DWE9722	N119374084
DNE0247	N119440414	DNE2960	N119399604	DNE6845	N119343614	DWF2543	N119469454	DWF5230	N119437554	DWF5230	N119086774
DNH3305	N119200724	DNH3552	N119423914	DNH4419	N119236254	DWF624	N119359344	DWF5807	N119378484	DWF7129	N119332834
DNH5952	N119375404	DNH5952	N119258364	DNO0353	N119434804	DWF9985	N119257924	DWG3136	N119262324	DWG3706	N119210304
DNO9425	N119415884	DNQ4189	N119178834	DNQ7543	N119069054	DWG4384	N119316114	DWG5010	N119228444	DWG9232	N119301924
DNT6007	N119046724	DNT6106	N119404664	DNT6106	N119456704	DWG9268	N119405544	DWH2513	N119403124	DWH2537	N119267164
DNT6106	N119426884	DNT6274	N119133304	DNT6320	N119325804	DWS1244	N119211914	DWJ4207	N119056734	DWJ7933	N119328764
DNT6374	N119117894	DNT6375	N119076424	DNT6499	N119244404	DWJ8412	N119123404	DWK7747	N119367594	DWK7747	N119295874
DNT6640	N119095344	DNT6654	N119448994	DNT7346	N119376064	DWL0591	N119086544	DWL7863	N119449874	DWM3427	N119327554
DNT8184	N119320954	DNT8950	N119362534	DNU4608	N119134404	DWQ2539	N119184224	DWQ2750	N119222404	DXA0184	N119400484
DNW8151	N119432604	DNY0961	N119086434	DNY0961	N119143744	DXA2373	N119341414	DXA8261	N119294664	DXC0274	N119327664
DNY1216	N119096994	DNY1896	N119427324	DNY4107	N119193134	DXC0318	N119448774	DXC0578	N119180264	DXC0801	N119393334
DNY4107	N119420834	DNY4303	N119282904	DNY5490	N119279704	DXC1124	N119254734	DXC1177	N119406644	DXC1177	N119219644
DNY5490	N119211944	DNY5490	N119208314	DNY5490	N119450094	DXC1182	N119212714	DXC1491	N119330524	DXC1491	N119238344
DNY5508	N119247584	DNY6201	N119465054	DNY6232	N119307104	DXC1491	N119459004	DXC1491	N119214914	DXC1491	N119367044
DNY6237	N119412694	DNY6288	N119271894	DNY6288	N119198964	DXC1542	N119398394	DXC1847	N119218434	DXC2322	N119440304
DNY7097	N119338664	DNY7365	N119465604	DNY7950	N119268484	DXC2322	N119272114	DXC2322	N119187854	DXC2444	N119075984
DNY8115	N119433704	DNY8115	N119124824	DNY8424	N119391794	DXC2444	N119099414	DXC2679	N119198634	DXC2720	N119133074
DNY8444	N119143194	DNY8444	N119211174	DNY9253	N119436674	DXC2946	N119114924	DXC3262	N119148704	DXC3294	N119240324
DNY9547	N119273214	DNZ0339	N119462524	DOB9431	N119287294	DXC3361	N119182574	DXC3408	N119300494	DXC3441	N119355494
DOC2221	N119065204	DOM1351	N119413904	DOR2009	N119389924	DXC3652	N119126254	DXC4047	N119461974	DXC4127	N119260454
DOT2111	N119286634	DOT2353	N119192914	DOR3776	N119329094	DXC4955	N119463954	DXC4955	N119417864	DXC5209	N119319524
DPC2368	N119365944	DPC2411	N119063884	DPC2411	N119081924	DXC5332	N1				

DZK1545	N119439974	DZK1650	N119159584	DZK1665	N119464834	EET1864	N119438654	EET1941	N119184774	EET2093	N119252534
DZK1713	N119386734	DZK2233	N119355274	DZK2821	N119138134	EET2093	N119137804	EET2628	N119400924	EET2934	N119254954
DZK3092	N119257814	DZK3204	N119337454	DZK3355	N119416324	EET3181	N119173334	EET3181	N119259794	EET3481	N119371554
DZK3458	N119072904	DZK4005	N119440524	DZK4282	N119376404	EET3571	N119478584	EET4001	N119411594	EET4001	N119328104
DZK4873	N119061024	DZK5126	N119317654	DZK5540	N119278714	EET4188	N119479574	EET4203	N119433594	EET4309	N119188734
DZK5865	N119215354	DZK6524	N119130434	DZK6745	N119066194	EET4309	N119073784	EET4474	N119295984	EET4555	N119124164
DZK6745	N119073674	DZK6864	N119262104	DZK6931	N119049034	EET4664	N119229544	EET5529	N119077634	EET5570	N119404334
DZK7002	N119159364	DZK7002	N119059264	DZK7041	N119072024	EET5570	N119370234	EET5804	N119417974	EET5804	N119268374
DZK7041	N119272224	DZK7246	N119173444	DZK7408	N119362644	EET6060	N119391904	EET6060	N119352524	EET6564	N119184994
DZK7640	N119373204	DZK8082	N119171024	DZK8863	N119332504	EET6885	N119289274	EET7174	N119265624	EET7745	N119327004
DZK9039	N119389814	DZK9040	N119075004	DZK9448	N119387284	EET7933	N119276514	EET8473	N119276844	EET8479	N119059814
DZK9890	N119274864	DZV1075	N119363194	DZV2421	N119373534	EET9006	N119056304	EET9020	N119398724	EET9155	N119273764
DZV4525	N119299404	DZW0065	N119390364	DZW0474	N119047824	EER3987	N119083464	EER6935	N119252864	EER7014	N119136704
DZW0838	N119452404	DZW1563	N119181694	DZW7895	N119305334	EER8029	N119171464	EER8882	N119057724	EER9162	N119082804
EAA3878	N119240544	EAA3878	N119290814	EAA3912	N119117564	EER9162	N119131204	EER9513	N119091824	EET2130	N119220414
EAA4067	N119160904	EAA4179	N119351104	EAA4179	N119420724	EEX9100	N119415444	EEX9100	N119478254	EY4625	N119264524
EAB7779	N119393884	EAC2676	N119380024	EAF3989	N119216674	EZZ2020	N119335694	EZZ5481	N119090944	EP0176	N119421274
EAG0108	N119260234	EAG5912	N119191704	EAG6063	N119368254	EY2429	N119200404	EPE3201	N119172124	EPG3350	N119410164
EAG6063	N119455594	EAG6386	N119080494	EAG6628	N118835854	EFO2715	N119444704	EPF2167	N119133844	EPQ2753	N119326564
EAG7503	N119104804	EAG7961	N119416874	EAG8052	N119384094	EFG3207	N119395644	EPQ5157	N119398834	EPQ5743	N119463304
EAG8066	N119337014	EAG8464	N119342404	EAG8885	N119365504	EPQ5473	N119130874	EPQ6865	N119194784	EPQ2744	N119210954
EAG8895	N119174434	EAG9019	N119432164	EAG9325	N119381124	EFR3573	N119356604	EPF0728	N119445584	EPF8767	N119417814
EAG9718	N119092924	EAG9959	N118739604	EAH8594	N119104584	EFT4614	N119278494	EFT5018	N119231854	EPW6791	N119383984
EAH8623	N119274534	EAH8623	N119232734	EAH8673	N119295104	EFS5230	N119054104	EPW6629	N119403234	EPW8733	N119137034
EAI0352	N119174654	EAI0399	N119119764	EAI1451	N119177514	EPX0193	N119251764	EPX3527	N119225804	EPX3527	N119146494
EAI1542	N119047274	EAI1576	N119282014	EAI2420	N119289604	EY0303	N119126034	EY4733	N119434034	EY4797	N119181144
EAI3524	N119228334	EAI3965	N119174324	EAI4192	N119106014	EY7630	N119061464	EPZ1689	N119178284	EPZ2457	N119243844
EAI6078	N119131534	EAI8599	N119175104	EAI5341	N119043424	EY2457	N119418194	EPZ2457	N119149804	EPZ3658	N119353304
EAK0416	N119040674	EAK3704	N119447014	EAK4080	N119304564	EYZ3945	N119269584	EPZ4334	N119462744	EPZ7065	N119051894
EAK4347	N119424024	EAK6311	N119079404	EAL0263	N119312604	EGA0026	N119433374	EGA1792	N119063444	EPG0400	N119470664
EAL1532	N119077964	EAM0050	N119039024	EAM0833	N119364734	EGC0065	N119084784	EGC0632	N119169374	EGC0632	N119188514
EAM3160	N119179714	EAM3184	N119103704	EAM3230	N119217444	EGC0289	N119385194	EGC1044	N119220854	EGC1117	N119222504
EAM3586	N119430184	EAM9229	N119053004	EAN6474	N119438004	EGC1211	N119131754	EGC1369	N119197094	EGC1369	N119213594
EAO5911	N119307864	EA07122	N119299944	EA07227	N119249644	EGC1369	N119166074	EGC1369	N119264964	EGC1591	N119273874
EAP0990	N119409614	EAP3026	N119150894	EAP6071	N119269944	EGC2030	N119063664	EGC2409	N119327224	EGC2409	N119252094
EAP6071	N119380464	EAP9575	N119414784	EAP8475	N119455154	EGC2494	N119100514	EGC3319	N119340314	EGC3661	N119188954
EAS0130	N119206334	EAS2015	N119456474	EAS9033	N119049584	EGC4477	N119347904	EGC4891	N119441184	EGC5771	N119116464
EAU0298	N119345264	EAU0942	N119322164	EAU1828	N119195114	EGC9917	N119466604	EGC9977	N119203254	EGD1370	N119405104
EAU1969	N119284004	EAU3244	N119475404	EAV0352	N119234054	EGD4300	N119329314	EGD4300	N119116904	EGD7906	N119453944
EAU3878	N119343834	EAU4175	N119254744	EAV0153	N119101174	EGE2118	N119050134	EGE6996	N119406094	EGE8925	N119285754
EAV0170	N119350324	EAV0193	N119225474	EAV0199	N119048154	EGE8925	N119359234	EGE8925	N119331304	EGG2572	N119125604
EAV0267	N119235814	EAV0553	N119140114	EAV0958	N119303794	EGG3010	N119120104	EGI3245	N119116684	EGG6922	N119275524
EAV1056	N119333384	EAV1094	N119464394	EAV1468	N119266724	EGJ8119	N119084014	EGJ8242	N119354944	EGJ9814	N119426114
EAV1486	N119301264	EAV1758	N119337904	EAV1797	N119273234	EGK2644	N119330964	EGK8677	N119272664	EGK9870	N119262544
EAV1828	N119413244	EAV2439	N119349444	EAV2490	N119274754	EGL0549	N119078184	EGL2811	N119057834	EGL3361	N119212384
EAV2709	N119255614	EAV2927	N119449764	EAV3246	N119360884	EGL3471	N119074114	EGL3471	N119166304	EGL4977	N119434694
EAV3291	N119152764	EAV3293	N119456914	EAV3302	N119099524	EGM5330	N119072244	EGL6131	N119400814	EGL8577	N119041224
EAV3319	N119415224	EAV3343	N119285644	EAV3516	N119231304	EGL8577	N119383654	EGL8881	N119200174	EGM0546	N119395974
EAV3599	N119210184	EAV3664	N119427214	EAV3818	N119113494	EGM0696	N119052444	EGM1547	N119392454	EGM1936	N119459774
EAV4129	N119300504	EAV4136	N119255724	EAV4468	N119108764	EGM2118	N119167614	EGM2191	N119167614	EGM2236	N119426644
EAV4622	N119134834	EAV4746	N119299724	EAV4854	N119108324	EGM2243	N119123944	EGM2332	N119418084	EGM2618	N119172674
EAV4908	N119229764	EAV4926	N119295654	EAV4957	N119277284	EGM3007	N119310404	EGM3138	N119102104	EGM3502	N119350004
EAV5575	N119068064	EAV5575	N119265044	EAV5735	N119432824	EGM3506	N119305994	EGM3772	N119446684	EGM3872	N119361324
EAV5801	N119298294	EAV5956	N119099194	EAV6216	N119122734	EGM4067	N119064004	EGM4067	N119110524	EGM4067	N119117344
EAV6256	N119262764	EAV6540	N119228004	EAV7084	N119345604	EGM4121	N119362314	EGM5134	N119477814	EGM5800	N119289054
EAV7211	N119359014	EAV7483	N119334044	EAV7839	N119474514	EGM6538	N119050354	EGM6772	N119293124	EGM6924	N119065754
EAV7933	N119051784	EAV7995	N119067624	EAV7995	N119069714	EGM6990	N119454934	EGM7197	N119163654	EGM7483	N119393444
EAV8098	N119162444	EAV8141	N119421934	EAV8361	N119382334	EGM7483	N119220744	EGM7483	N119301604	EGM7683	N119139784
EAV8513	N119285424	EAV8641	N119352854	EAV8847	N119264204	EGM8165	N119277064	EGM8469	N119449104	EGM8921	N119254074
EAV8974	N119303904	EAV8974	N119222174	EAV9118	N119070154	EGN8602	N119255394	EGN8602	N119451594	EGO3161	N119099304
EAV9738	N119191484	EAV9738	N119307974	EAV9738	N119461534	EGO7685	N119237134	EGP4809	N119217904	EGQ8821	N119346474
EAV9917	N119460004	EAV9977	N119102504	EAO0222	N119476504	EGR0043	N119374194	EGR0912	N119419184	EGR3800	N119300274
EAW0022	N119404114	EAW0451	N119443504	EAW1108	N119115364	EGR4874	N119469894	EGS1417	N119042984	EGS5656	N119149904
EAW2169	N119140554	EAW2501	N119154964	EAW2169	N119279604	EGS5758	N119108984	EGS5758	N119368694	EGS5758	N119094134
EAW4722	N119469344	EAW9855	N119347134	EAX1087	N119212274	EGU5352	N119388164	EGW3119	N119176634	EGW5082	N119072574
EAX6566	N119151554	EAX6656	N119446804	EAX7120	N119141434	EGW5118	N119260784	EGW5397	N119383434	EGW5397	N119119104
EAX7509	N119348564	EAX7556	N119100844	EAX7677	N119102164	EGW5398	N119179824	EGW5584	N119193904	EGW5584	N119118884
EAX7733	N119040784	EAX7745	N119152104	EAX8134	N119363414	EGW5599	N119417094	EGW6523	N119193574	EGW6656	N119207704
EAX8299	N119094804	EAX8299	N119196214	EAX8299	N119293454	EGW6724	N119174214	EGW7427	N119144074	EGW7723	N119250334
EAY1564	N119205564	EAY2037	N119097654	EAY3981	N119290484	EGW7725	N119172904	EGW8291	N119295764	EGW8710	N119471434
EAY4617	N119101064	EAY5526	N119153754	EAY6365	N119239554	EGW9328	N119390584	EGW9544	N119344384	EGW9714	N119322494
EAY7593	N119321834	EAZ6247	N119232624	EBA0243	N119370674	EHD9222	N119384864	EHE0672	N119365614	EHX4626	N119144514
EBB5307	N119100184	EBB8756	N119398504	EBC3147	N119161904	EIB3487	N119427104	ECI0177	N119072134	ECI0177	N119080934
EBF7409	N119204794	EBG2338	N119157274	EBH4311	N119216014	ECI0550	N119311504	ECI1823	N119185874	ECI2686	N119426994
EBH8814	N119120314	EBL0173	N119121744	EBL0173	N119226354	ECI2686	N119449434	ECI2872	N119288284	ECI5067	N119260014
EBL0173	N119276294	EBL0173	N119116574	EBL0173	N119243074	ECI6253	N119239884	ECI6736	N119041774	ECI7324	N119232404
EBL0173	N119372654	EBL3227	N119071914	EBL9332	N119451084	EIF0885	N119456804	EIP2610	N119067074	EIF4896	N119127024
EBL9332	N119190384	EBL9332	N119333494	EBP0657	N119127684	EIF7876	N119407304	EIF7876	N119130004	EIR7993	N119067954
EBT2267	N119070924	EBU1627	N119436784	EBU3603	N119067734	EGI0077	N119296644	EGI3040	N119476384	EGI4481	N119427434
EBU3603	N119193464	EBU3834	N119390034	EBU3630	N119287624	EGI5403	N119362094	EGI5741	N119468464	EGJ7116	N119093804
EBW9541	N119309624	EBX2454	N119067074	EBX8590	N119298624	EGK8762	N11932				

EKM1116	N119165524	EKM1116	N119208864	EKM1129	N119237464	ENY5969	N119304344	ENY5991	N119066304	ENY7164	N119362864
EKM1687	N119437004	EKM1687	N119260904	EKM2653	N119091604	ENY7292	N119397404	EOM1561	N119066964	EOM4271	N119460214
EKM2922	N119460764	EKN0073	N119129444	EKN0800	N119426224	EOM8245	N119191374	EOM8573	N119251874	EOM8727	N119314684
EKN0952	N119208204	EKN1859	N119193244	EKN1880	N119376284	EOM8727	N119287184	EOM8747	N119178944	EOM8747	N119313364
EKN1880	N119115914	EKN1880	N119223934	EKN1880	N119278384	EOM9619	N119361434	EOX0448	N119252424	EPB0108	N119240214
EKN2034	N119088304	EKN2044	N119047604	EKN2054	N119305664	EPB0482	N119097544	EPB6060	N119222724	EPB1078	N119358024
EKN2301	N119392234	EKN2383	N119065974	EKN2820	N119246594	EPC2185	N119247254	EPC2308	N119253744	EPC3214	N119386954
EKN2820	N119270574	EKN2953	N119172454	EKN3335	N119158594	EPC3471	N119217114	EPC3674	N119308634	EPC6172	N119469124
EKN4111	N119256714	EKN4115	N119106784	EKN4616	N119467364	EPC6334	N119304674	EPC7273	N119092704	EPC9132	N119173554
EKN5370	N119270134	EKN6146	N119419954	EKN6168	N119416544	EPD8886	N119214804	EPD8152	N119140994	EPD8335	N119055084
EKN6388	N119402244	EKN6695	N119084904	EKN7171	N119329424	EPE1601	N119282344	EPE1017	N119093914	EPE1196	N119339984
EKN7770	N119069604	EKN7856	N119235484	EKN7968	N119470444	EPF0006	N119180374	EPF1841	N119190604	EPF0006	N119124604
EKN8034	N119266284	EKN8034	N119046394	EKN8103	N119241424	EPF0026	N119170584	EPF0204	N119275304	EPF1254	N119332394
EKN8150	N119074224	EKN8169	N119391024	EKN8169	N119096554	EPF9120	N119326234	EPF9120	N119249344	EPF9985	N119477264
EKN8172	N119186204	EKN8615	N119275854	EKN8621	N119369464	EPH0100	N119296104	EPH0100	N119157934	EPH0100	N119261884
EKN9037	N119448114	EKN9403	N119183894	EKN9655	N119354504	EPH0100	N119321444	EPH0100	N119427984	EPH0100	N119088744
EKN9655	N119196434	EKN9659	N119439864	EKN9830	N119086104	EPH2828	N119241974	EPH1411	N119392904	EPH7494	N119370014
EKO3974	N119294114	EKO6353	N119392344	EKP4085	N119411814	EPH7494	N119346804	EPH7561	N119407084	EPH7561	N119057614
EKP6102	N119251434	EKP6464	N119303464	EKP6464	N119415114	EPH7561	N119452304	EPH8191	N119112404	EPH8225	N119079724
EKP8228	N119164104	EKR6360	N119332174	EKT1331	N119275204	EPJ0092	N119232074	EPJ0992	N119463624	EPJ0992	N119100954
EKOX0846	N119188294	EKZ0351	N119359784	EKZ0989	N119246814	EPJ1078	N119453504	EPJ2411	N119276624	EPJ8275	N119183124
EKOX9899	N119085114	EKZ1024	N119063554	EKZ1298	N119341634	EPK4655	N119110084	EPK7876	N119164864	EPK5036	N119238564
EKZ1482	N119403014	EKZ1826	N119303804	EKZ1829	N119072684	EPK5192	N119063114	EPK7034	N119357704	EPK7184	N119102934
EKZ2198	N119196004	EKZ2258	N119364074	EKZ2390	N119081704	EPK7886	N119102494	EPK7655	N119316224	EPK7779	N119230974
EKZ2390	N119336024	EKZ2461	N119446244	EKZ2468	N119190504	EPK8339	N119077194	EPK8009	N119310504	EPK8337	N119139124
EKZ2472	N119107664	EKZ2567	N119407854	EKZ2709	N119153104	EPK8535	N119072354	EPK8353	N119151444	EPK9951	N119099964
EKZ2759	N119124494	EKZ2759	N119463294	EKZ3310	N119435464	EPL9060	N119233404	EPL9060	N119341964	EPM4118	N119286304
EKZ3676	N119074004	EKZ4380	N119145504	EKZ4746	N119447894	EPN0197	N119389484	EPN0415	N119394984	EPN0425	N119290204
EKZ4812	N119377604	EKZ4812	N119422264	EKZ4841	N119273544	EPN0428	N119409064	EPN0701	N119088634	EPN0701	N119281904
EKZ4897	N119431174	EKZ5175	N119335474	EKZ5294	N119175644	EPN0728	N119124054	EPN0749	N119149024	EPN0823	N119105134
EKZ5794	N119458344	EKZ5794	N119403784	EKZ5923	N119374524	EPN1076	N119476824	EPN2213	N119237804	EPN2340	N119231524
EKZ6114	N119111294	EKZ6114	N119052024	EKZ6475	N119228664	EPN1358	N119276734	EPN2914	N119349774	EPN2505	N119202924
EKZ6499	N119412364	EKZ6849	N119394434	EKZ6905	N119214584	EPN3158	N119044744	EPN3383	N119171244	EPN3383	N119308964
EKZ6991	N119361214	EKZ7209	N119259804	EKZ7215	N119386074	EPN3452	N119323044	EPN3808	N119183674	EPN4044	N119077304
EKZ7466	N119083354	EKZ7473	N119334704	EKZ7473	N119282674	EPN4732	N119315894	EPN4741	N119181804	EPN4741	N119237024
EKZ7661	N119464614	EKZ7734	N119365404	EKZ8802	N119208754	EPN4772	N119230644	EPN5222	N119213704	EPN5474	N119356264
EKZ8838	N119385964	EKZ8988	N119398174	EKZ8991	N119305554	EPN5550	N119161784	EPN5827	N119339654	EPN5827	N119134174
EKZ9114	N119270354	EKZ9159	N119410824	EKZ9188	N119337564	EPN5861	N119410054	EPN5879	N119324704	EPN5939	N119087314
EKZ9235	N119224044	ELB4098	N119441514	ELB4818	N119393994	EPN6069	N119277504	EPN6537	N119157164	EPN6537	N119367374
EKZ9709	N119477924	ELC7681	N119187654	ELC7681	N119086214	EPN6229	N119192474	EPN6964	N119078954	EPN6964	N119206004
ELC0149	N119458674	ELC8092	N119127794	ELC8092	N119097434	EPN6964	N119207544	EPN7061	N119096224	EPN7061	N119374364
ELC7681	N119387064	ELH2786	N119459994	ELH2786	N119414614	EPN7573	N119059484	EPN7571	N119089514	EPN7571	N119367264
ELC8462	N119127354	ELH2786	N119203804	ELH2786	N119256164	EPN7573	N119239004	EPN7811	N119358134	EPN7827	N119096774
ELH0608	N119257594	ELJ3914	N119334814	ELH9045	N119380574	EPN7956	N119123064	EPN7858	N119227014	EPN7880	N119129004
ELJ3106	N119428314	ELJ4561	N119194234	ELK0442	N119092154	EPN9006	N119197754	EPN8266	N119383214	EPN8317	N119094464
ELJ4487	N119342624	ELK0619	N119308744	ELK0619	N119267824	EPN9811	N119297084	EPN9294	N119297084	EPN9294	N119043534
ELK0532	N119409284	ELK0620	N119351424	ELK0619	N119145404	EPN9811	N119184114	EPN9840	N119224704	EPN9858	N119315904
ELK0619	N119135384	ELK0620	N119227674	ELK0620	N119224154	EPN9922	N119166734	EPO1126	N119272004	EPO8089	N119365724
ELK0620	N119273004	ELK0620	N119454504	ELK3932	N119248464	EP08783	N119233834	EPO9404	N119197644	EP6170	N119363744
ELL2266	N119407414	ELM3316	N119204804	ELL6242	N119039394	EP08783	N119272554	EPQ3295	N119121634	EPQ3529	N119430404
ELL6242	N119286194	ELM3316	N119444814	ELM3600	N119040664	EPQ4971	N119051454	EPR0163	N119341084	EPR0394	N119384104
ELM5105	N119089404	ELM7113	N119044194	ELM7113	N119251004	EPR0613	N119356154	EPR0542	N119293014	EPR0542	N119466054
ELM7113	N119304234	ELM7113	N119055964	ELM7121	N119040904	EPR0613	N119292134	EPR0702	N119160464	EPR0702	N119472204
ELM7121	N119218324	ELN9349	N119297744	ELN3076	N119178504	EPR0877	N119174544	EPR0882	N119317324	EPR0882	N119071804
ELN3268	N119271674	ELN4775	N119048604	ELN5608	N119434364	EPR2978	N119120534	EPK3095	N119438324	EPK5591	N119321394
ELN5616	N119475944	ELN5625	N119424464	ELN5625	N119315014	EPK2703	N119275634	EPS0474	N119403644	EPS0547	N119139454
ELP2153	N119135504	ELP2153	N119188844	ELP4726	N119437774	EPS0547	N119471544	EPS0547	N119129664	EPT0160	N119335804
ELP5188	N119372104	ELP9814	N119185324	ELQ1612	N119161454	EPT0765	N119193804	EPT1332	N119100404	EPT1389	N119107554
ELR3413	N119067184	ELR3413	N119470994	ELR4789	N119041994	EPT1529	N119296064	EPT1698	N119115584	EPT1703	N119158044
ELR5532	N119467584	ELR5532	N119190494	ELR6575	N119075434	EPT1749	N119054204	EPT2504	N119047934	EPT2504	N119207004
ELT1132	N119470774	ELT2381	N119080164	ELT2381	N119186864	EPT2704	N119066204	EPT2832	N119254484	EPT3170	N119081814
ELU1966	N119287734	ELV6262	N119264084	ELV6262	N119226464	EPT3240	N119308414	EPT3240	N119366384	EPT3619	N119158604
ELV6868	N119058274	ELV9232	N119180924	ELX8191	N119131864	EPT3677	N119257484	EPT3726	N119143634	EPU7821	N119389604
ELX9322	N119190164	ELZ1539	N119423704	ELZ5494	N119045184	EPU7827	N119315564	EPV2829	N119253964	EPV2829	N119249124
EMB0411	N119443934	EMB0411	N119297194	EMC5729	N119079834	EPV4805	N119224814	EPV5077	N119264854	EPV5157	N119173664
EMD4169	N119223604	EMD4391	N119412704	EMD4391	N119322604	EPV5157	N119333504	EPV5213	N119464284	EPV5866	N119102604
EMD6435	N119322824	EMG4487	N119309294	EMG4508	N119172014	EPV6336	N119274644	EPW0167	N119277834	EPW0326	N119438434
EMG4536	N119175974	EMG4600	N119365284	EMG4600	N119395314	EPW8305	N119308204	EPW7670	N119342074	EPW8591	N119457354
EMG5095	N119125704	EMG6729	N119233394	EMG6729	N119087534	EPW9750	N119215904	EPZ1456	N119197204	EPZ3451	N119110414
EMG6729	N119205234	EMH0143	N119122184	EMH0143	N119176854	EPW9750	N119159034	EPZ7127	N119097214	EPZ8470	N119044304
EMH3300	N119460874	EMH6487	N119317874	EMH6561	N119459334	EPZ8689	N119381674	EPZ9126	N119123284	EPZ9136	N119267494
EMH6566	N119353294	EMH6617	N119199954	EMH9240	N119114154	EPZ9136	N119171684	EPZ9136	N119277724	EQA3070	N119478364
EMI1709	N119133404	EMI4538	N119147604	EMK3816	N119116354	EQA6114	N119293784	EQB1829	N119427874	EQB1829	N119265294
EMI5184	N119425124	EMK8228	N119353074	EMK0391	N119123174	EQB4649	N119366934	EQB4649	N119293994	EQB9884	N119292944
EMK6812	N119122294	EMK6942	N119121854	EMK9204	N119395094	EQC3486	N119471874	EQC6053	N119328324	EQC6053	N119394324
EML1392	N119060474	EML3977	N119400374	EML4207	N119049914	EQC7079	N119043104	EQC7776	N119113934	EQC7776	N119304124
EML6721	N119087424	EMM3880	N119384644	EMM3882	N119174004	EQC8297	N119058934	EQC8353	N119138464	EQC9332	N119473084
EMM3882	N119446904	EMM3916	N119296094	EMM3945	N119234384	EQC9332	N119422374	EQD0801	N119302584	EQE1777	N119054644
EMM3948	N119378264	EMM7711	N119084564	EMN4490	N119117234	EQH5903	N119056294	EQH4073	N119274204	EQH4073	N119462854
EMO2034	N119319194	EMO3674	N119221304	EMO3973	N119186314	EQH5903	N119041004	EQH			

ERS8604	N119042434	ERS8604	N119095124	ERT1098	N119213264	MIM1954	N119150454	MIM1954	N119298074	MQQ8944	N119178404
ERV3707	N119420284	ERV5155	N119105804	ERV5267	N119416984	MSB0500	N119443384	MSB0500	N119045304	MSB0500	N119265304
ERW2071	N119422814	ERW2676	N119163434	ERW3945	N119414234	MTA7718	N119234504	MTA7718	N119191794	MTP0030	N119191924
ERW3945	N119373754	ERW3945	N119211284	ERW3945	N119255064	MWB9863	N119444264	MWB9863	N119291584	MXA2562	N119069274
ERW5373	N119440744	ERW5379	N119331404	ERW5530	N119391354	NMM5455	N119342954				
ERW7176	N119179054	ERW7176	N119471654	ERW8948	N119140444						
ERY2544	N119397844	ERY2820	N119333164	ERY3619	N119320184						
ERY3660	N119263974	ERY4355	N119217664	ERY5002	N119078514						
ERY5541	N119310724	ETB5046	N119055854	ETB5111	N119186974						
ETB5190	N119177954	ETB5208	N119246484	ETB5525	N119473204						
ETB5662	N119157054	ETB5742	N119334924	ETB5869	N119185434						
ETB5869	N119120424	ETB5943	N119213374	ETB6534	N119125044						
ETB6747	N119356044	ETB6775	N119342514	ETB6876	N119337344						
ETB6882	N119398404	ETB7023	N119368914	ETB7078	N119090614						
ETB7183	N119260894	ETB7354	N119144404	ETB7662	N119353624						
ETB8006	N119198414	ETB8180	N119248354	ETB8369	N119420394						
ETB8649	N119377504	ETB8674	N119159704	ETB8689	N119402804						
ETB8689	N119164204	ETB8689	N119311384	ETB8933	N119363304						
ETB8935	N119287404	ETB8935	N119308084	ETB8935	N119427004						
ETB8935	N119207214	ETB8935	N119277944	ETB8935	N119170254						
ETB8935	N119369794	ETB8935	N119381014	ETB8935	N119395104						
ETB8948	N119055524	ETB9081	N119354174	ETB9371	N119309074						
ETB9723	N119124714	ETD0049	N119261114	ETD0071	N119377494						
ETD0198	N119461094	ETD0879	N119474954	ETD0901	N119344604						
ETD1008	N119226574	ETD1553	N119185654	ETD1897	N119073014						
ETD2319	N119040234	ETD2349	N119154084	ETD2349	N119139894						
ETD2368	N119268154	ETD2543	N119332724	ETD2982	N119051674						
ETD3305	N119152874	ETD3877	N119173004	ETD3903	N119458234						
ETD3949	N119132084	ETD3967	N119075214	ETD3973	N119375184						
ETD4264	N119128904	ETD4431	N119447674	ETD4431	N119174104						
ETD4431	N119050684	ETD4627	N119237244	ETD4627	N119201714						
ETD4872	N119348014	ETD4872	N119058384	ETD8306	N119094244						
ETD9096	N119156724	ETD9966	N119360114	ETP1266	N119302914						
ETP1281	N119275194	ETP1512	N119233064	ETP1884	N119460544						
ETG6022	N119158374	ETH0494	N119432504	ETH0494	N119286524						
ETH0934	N119372434	ETH1205	N119237794	ETH9585	N119475834						
ETJ1405	N119197424	ETK0721	N119105904	ETK2546	N119225584						
ETK3837	N119228224	ETK7799	N119086654	ETK8381	N119173774						
ETL0659	N119154204	ETL5471	N119170144	ETL5476	N119245384						
ETL5582	N119120974	ETL5609	N119089074	ETL5622	N119126704						
ETL5622	N119132204	ETL5667	N119360554	ETL5831	N119313584						
ETL5921	N119251324	ETL5934	N119310394	ETL5934	N119321614						
ETL9000	N119159474	ETL9000	N119329974	ETM0048	N119442614						
ETN4193	N119099854	ETN8987	N119051234	ETN9014	N119416764						
ETP2068	N119279264	ETP2068	N119333934	ETQ5585	N119261554						
ETS0273	N119301594	ETS0273	N119104704	ETS0808	N119292684						
ETS0316	N119047164	ETS0762	N119184334	ETS0805	N119062124						
ETS9113	N119107774	ETV1085	N119162114	ETV1239	N119471214						
ETV1331	N119341204	ETV1588	N119359894	ETV1771	N119221514						
ETV1771	N119363854	ETV1829	N119344274	ETV1982	N119151224						
ETV2550	N119198204	ETV2550	N119203474	ETV2550	N119317544						
ETV2550	N119455704	ETV2550	N119191044	ETV2550	N119209414						
ETV2550	N119093034	ETV2550	N119184444	ETV2550	N119298514						
ETV2550	N119265734	ETV2550	N119246374	ETV2550	N119312154						
ETV2550	N119111304	ETV2759	N119225704	ETV3284	N119357254						
ETV3284	N119192704	ETV3284	N119239334	ETV4058	N119063774						
ETV5307	N119240654	ETV5405	N119389594	ETV5688	N119261004						
ETV6263	N119246044	ETV6587	N119304904	ETV7140	N119446354						
ETV7183	N119384314	ETV8009	N119223384	ETV8272	N119137144						
ETV9021	N119458564	ETV9100	N119046944	ETV9122	N119195664						
ETX1910	N119457134	ETZ2179	N119083904	EUD3935	N119447784						
EUD5990	N119354724	EUE2793	N119065864	EUE9838	N119401584						
EUDH248	N119069164	EUA0420	N119218984	EVB3305	N119344164						
EVB7806	N119119654	EWN2211	N119370894	EWN2211	N119171804						
EWV1222	N119295544	EYW0005	N119441844	EZL0044	N119408404						
EZX1155	N119214474	FAA0095	N119406974	FAA1312	N119289504						
FAH1001	N119225144	FBI2022	N119266174	FBI2229	N119079174						
FC0717	N119411704	FCO0054	N119232844	PCS4433	N119185214						
FDQ9832	N119479464	FEU0076	N119211394	FEF1813	N119236474						
PFL4000	N119128014	PFL4000	N119187304	PFL7878	N119294774						
FF08181	N119155844	PFT1800	N119115144	PHE0008	N119423144						
FHF4004	N119132304	FIH0333	N119319964	FJE1987	N119295214						
FJH0707	N119282894	FJJ1968	N119387404	FMS7997	N119380804						
FMS9933	N119271014	FMT2802	N119399824	FMX5055	N119154304						
FOL1940	N119258144	FPE0777	N119272884	FQE4343	N119339544						
QQL1199	N119424134	FRA6300	N119109864	FRA6300	N119211724						
FRC3555	N119220304	FRE1216	N119422154	FRG8007	N119161234						
FRG8007	N119073454	FRG8007	N119073534	FSE2209	N119293344						
FTA1010	N119440854	FTN0888	N119280364	FUY0011	N119142644						
FVB4444	N119381234	FV07000	N119042654	FWF0555	N119429854						
FWL0044	N119069504	FWL0044	N119090284	FWX3311	N119170034						
FZ00010	N119402574	GAL0090	N119426334	GBW3332	N119428644						
GCJ2010	N119134504	GCJ2010	N119381564	GCJ2010	N119363204						
GCJ2010	N119355714	GEO3434	N119145834	GFC0123	N119238884						
GHR0071	N119078304	GHR0071	N119246264	GHY0202	N119334374						
GI0011	N119355934	GJR1964	N119317434	GJV0003	N119261334						
GJ00003	N119236694	GKK0175	N119113824	GKQ5242	N119143084						
GKQ5242	N119421714	GKQ5242	N119474294	GKQ5242	N119356704						
GKQ5242	N119155404	GKQ5242	N119391464	GOL0976	N119450104						
GOL8520	N119197104	GRK8037	N119477374	GRV4189	N119194894						
GSR4585	N119262214	GTT5343	N119448664	GTP6435	N119475394						
GTW8260	N119175534	GUB9878	N119245714	GZP3239	N119421604						
GZP3239	N119380354	GZQ5873	N119137694	GZT9790	N119058714						
HBM6062	N119119984	HBQ4690	N119230104	HCG2657	N119142314						
HIC3549	N119325244	HCV4350	N119320294	HDJ2350	N119075324						
HDJ5376	N119189394	HDJ5376	N119236704	HKO0590	N119180604						
HDQ2669	N119428864	HEI3605	N119198194	HEJ4065	N119395204						
HEQ5169	N119149574	HEW1832	N119477154	HPD7410	N119306104						
HFE8963	N119431614	HFE8963	N119337674	HFE8963	N119373974						
HFX5608	N119336904	HGG5039	N119281024	HGG9396	N119363964						
HGH1094	N119214364	HGX2033	N119460984	HGX2033	N119341524						
HHM4258	N119109314	HHP0864	N119115034	HHR6259	N119152324						
HHX0147	N119047504	HIO5166	N119473194	HIX4565	N119467254						
HJK0177	N119226904	HJU0715	N119358684	HKM0102	N119285094						
HKU4733	N119107004	HKU4733	N119364844	HKV6686	N119305444						
HLB2966	N119430844	HLB3346	N119471984	HLB9419	N119135604						
HLJ3570	N119067514	HLL5005	N119301374	HLP1352	N119377384						
HLP9128	N119445804	HLT3204	N119442204	HLX6156	N119402354						
HMC3478	N119116794	HMJ0997	N119405004	HMR7629	N119415604						
HNA1312	N119314804	HNU9367	N119345374	HNU3966	N119150014						
HOY1236	N119268264	HQM6353	N119078844	HRN9223	N119399504						
HRR9082	N119199184	HRV4428	N119347574	HRZ5767	N119205784						
HSP6074	N119341194	HTX9667	N119223054	HTX9667	N119399934						
HTX9667	N119358904	HUB2811	N119442284	HUO5421	N119083134						
HUO5421	N119312484	HVC6706	N119468684	HXM6697	N119335584						
HZY5110	N119097874	ILD7799	N119080824	ILD7799	N119216344						
IPA5815	N119177404	IPA5815	N119218104	IPY4477	N11929488						

APS4113	1112293164	CYS9047	1111817524	DIY4700	1112106054
DKY8054	1112144114	DXC6465	111225844	DXC9216	1112083724
DZK0908	1110939834	DZK7708	1112027404	EAI1179	1112293054
EGW8121	1112292944	EIN4696	1112144884	ETH0605	1112144224
IKY4372	1112144334				

ENQUADRAMENTO 552.50-ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

CCW4346	1112311204	CEV5604	1112115304	CHN9140	1112257854
DXC4686	1112195264				

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

AHI7575	1112220894	BJS4104	1111484994	CGT8150	1112243774
CHD0418	1111667264	CHQ2565	1111281854	CJY0854	1112225734
CVV5390	1112218144	CWD2472	1112203444	DAN9711	1112096054
DDY4891	1112144004	DFU3852	1112090324	DFK4789	1112154454
DQT2506	1112026524	DSH0325	1112216274	DSM4371	1112220904
DTJ5321	1112266214	DXO3992	1112243664	DXU8862	1111779794
DOY3429	1112218254	EFC8793	1112225404	EKN8570	1112292834
EOX9032	1112243884	EPC8444	1112090434	EPN2731	1112110784
ERB2488	1112154344	ERB7454	1112091094	ETD0247	1112292724
HET5602	1112243554	HFG3370	1112275234	HNU4778	1112217154
LNP2239	1112123324				

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - ESTACIONAMENTO ROTATIVO  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

ABX8540	1112134324	AJA5088	1112122444	AMS9181	1112128164
AOD9136	1112123984	AQB4185	1112121784	AQU0653	1112124214
ASN6062	1112305264	BHI6165	1111989454	BMB0294	1112122114
BSQ5557	1112280294	BTG1651	1112121674	BTB3836	1112121894
BYK1632	1112143904	BZJ7905	1112123544	CBY2263	1112124094
CJF1913	1112143674	CJI1119	1112281284	CJO5127	1112128274
CKP6213	1112071844	COA6608	1112281404	CPQ7026	1112126514
CRD8174	1112031474	CSW8151	1112281504	CTN8443	1112056884
CXI5825	1112125634	DAP4668	1112182404	DBB5796	1112129044
DCM5179	1112181404	DDN8237	1112305484	DDV4750	1112182064
DDZ7343	1112128384	DER9720	1112038844	DFE8920	1112121904
DFZ1915	1112126304	DGB7761	1112126184	DHQ2576	1112124644
DIW6157	1111337484	DIK0490	1112281064	DIY5342	1112181624
DLN1565	1112124534	DLN3233	1110784734	DMN5439	1112122554
DLN8082	1112143784	DPQ1703	1112225294	DPY1309	1112156984
DQY4806	1112121454	DRF3855	1112067554	DRR1244	1112180964
DSN1507	1112121124	DTX4473	1112280844	DTX5796	1112135314
DUR4538	1112118484	DWJ0546	1112121234	DXU6362	1111989344
DYK4919	1112143894	DZK2668	1112134104	DZK9174	1112122334
EAW8025	1112305704	EBV3689	1112188444	EDF1117	1112122224
ERW9958	1112038514	EDO7567	1112123654	EDS9071	1112128504
EFG5546	1112056774	EGW5457	1112031364	EGW7917	1112281174
EIX1216	1112128934	ENR0209	1112149404	ENT8423	1112306034
EOM8739	1112129154	EPQ3324	1112121564	EPT1998	1111337594
ERY5848	1112124104	ETD1365	1112124204	ETD9506	1112280954
ETV9886	1112038624	GZA7754	1111989784	HCL7747	1112281724
HUY6626	1112128494	HGC9055	1112126404	HJX9392	1111953604
HLB0860	1112180854	HMC6130	1112071734	HMP5791	1112122004
HQF3140	1111989894	JHV3998	1111990004	JYC8560	1112124314
KDT8948	1112134764				

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

AOY8438	1112247954	BPE5177	1111832594	CHQ3794	1112079214
DEK0905	1112166884	DLN3594	1111831824	DMB1878	1112227604
DNH5288	1112079004	DNV2646	1112049954	DQZ2474	1112199534
DPW8733	1112079544	DTL1458	1111299424	DXU6993	1112074814
EPG6088	1112049844	EKB5223	1111831934	EPN7770	1112083394
HMW3777	1112249054	KAR1667	1112166994		

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

AMJ3104	1112123874	BMU7249	1112280734	BSQ4579	1112123214
BUW2256	1112056444	CPS8643	1112125744	DAR1711	1112127944
DDJ5686	1112126074	DFE6708	1112128054	DKD4335	1112118594
DMN5609	1112428574	DMU6027	1112182394	DQD8481	1112180414
DSA5346	1112293714	DSU8105	1112182284	DWX8331	1111834574
DXG7267	1112156764	DXU0228	1112094064	DXU8497	1112093954
DZK3164	1112136854	EAW0190	1112118604	EIX8572	1112118374
EKB9505	1112038184	ETD1458	1112125964	GUV5460	1112123764
HNU8661	1112134004	MAI8500	1112118264		

ENQUADRAMENTO 554.15-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA PORTADOR NECESSID ESPECIAIS  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

DAW0941	1111851294	DNY6471	1112218584		
---------	------------	---------	------------	--	--

ENQUADRAMENTO 554.16-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA IDOSO  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

CYZ5934	1111921694	DDV4306	1111921584	DNY0806	1112128824
DPV1920	1112026964				

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO  
PROCESSADAS EM 27/04/2011

AJA0483	1112089554	AMP5188	1111851184	AMW7747	1112105284
AOC0218	1112096044	AOX4717	1112160064	APH8967	1112246414
APS1389	1112096924	AQI3881	1112249604	ARJ2161	1112086474
ASEI315	1112004204	ASF3621	1112139054	ASG1111	1112140814
AST1986	1111874834	ATH9297	1112310654	AXL1818	1112082954
BBB5080	1112082734	BDM2564	1112312964	BFL8004	1112001884
BHM6489	1112060304	BIA6456	1111865814	BIE9447	1112270554
BJF3449	1111832264	BJF4451	1112109804	BMK7408	1112217704
BMS0462	1112235204	BMU9172	1112146094	BOB4218	1112162604
BOO8930	1111972844	BOO8930	1112160394	BOO8930	1112290524
BOY2029	1112158304	BQGS156	1111722484	BQH8425	1112226834
BQH8581	1112158084	BQH8775	1112257744	BQR1088	1112337934
BQV6480	1112094614	BTG0795	1112097364	BTG1431	1112079874
BTL1356	1112143344	BU7001	1112191634	BUI5367	1112293384
BUW6750	1112313184	BVN2552	1112158964	BUW2864	1112226614
BVY5236	1112219134	BWQ1078	1112027184	BWQ1078	1111984834
BYL3594	1112170624	BYM4026	1111813344	BYN0929	1112049514
BYN2140	1111984944	BZD1475	1112087024	BZJ2349	1110456934
BZN8128	1111561994	BZT7914	1112004194	CAE7070	1112227164
CAQ4354	1112078444	CBC4403	1111666934	CBW1889	1112308124
CCB4332	1112546504	CEN9147	1112308784	CDA1964	1111484774
CEL6834	1112159954	CEV5292	1112143124	CEV7758	1111984504
CH0442	1111874404	CHN1339	1111642404	CIK4547	1112213194
CJD2177	1111972954	CJJ1683	11106714304	CJY2970	1112155004
CJY4622	1112094724	CMR6066	1112244434	CNP6505	1112049734
CNO2801	1111312954	COA2479	1112139824	COZ7712	1112248064
CPC4206	1112144664	CPM2048	11106714404	CPP7384	1112114744
CPQ3914	1112290744	CQB0572	1112004744	CQS0545	1112158194
CQB8437	1112129984	CQB8893	1112109904	QBF7206	1112151154
CQW4949	1112226504	CQW5782	1111642514	CRA6286	1112165564
CRB4021	1112196704	CRN0930	1112218914	CTC8101	1111667374
CTP1712	1112182504	CTP6779	1112144554	CUB2140	1112138834
CVR2993	11110929164	CVT5910	1112027464	CWE3503	1111985054
CWG2997	1112308564	CWG3803	1111899694	CXC3420	1112170184
CXD7522	1112244324	CXI4553	1112243994	CXM7817	1112338044
CYZ3424	1112114634	CYM5885	1112151374	CY04942	1112096374
CDQ1861	1112105834	DAH3431	1111667594	DAH6449	1112290634
DBB3582	1112191744	DBF2395	1112254224	DBY2922	1112248404
DBY3670	1112228264	DCJ3129	1112338374	DDJ7549	1112089224

DDN6974	1112027514	DDO1204	1111921034	DDS0157	1111666054
DDV2267	1112151924	DDV8313	1112096264	DDV9076	1111984614
DDW9181	1112228484	DEW1427	1112075034	DEY2734	1111984394
DFE0185	11106715064	DFE1713	1112025864	DFE5119	1112166554
DFG7611	1111448254	DFI7260	1111851404	DFI9691	1112074604
DFK6226	1112105944	DFU8376	1112343004	DFW6397	1112079984
DFY9307	1112105174	DGW0062	1111484444	DGW3685	1112026634
DGW3902	1112245644	DGW8672	11106714184	DHF2144	1112249504
DHR5711	1112192294	DHR6457	1111850964	DHT5734	1111832374
DHY2226	1110939614	DHY6402	1112084494	DHY8771	1112166004
DHZ0303	1112313074	DIQ0655	1112158204	DIU0326	1112139164
DIX1389	1112139604	DIY3163	1111722374	DIY3177	1112049294
DJO5069	1112228044	DJW6876	1111299204	DKD4437	1112150934
DKD7471	1111241454	DKD8959	1111484334	DKE1183	1112002214
DKE3724	1112227384	DKW1136	1112140924	DKY6668	1112151704
DKY9730	1112026304	DLN0364	1112067444	DLN5350	1112142684
DML9497	1112094404	DMO0016	1112083614	DMO7590	1112227274
DMO8597	1112225514	DMO9527	11106714514	DMY5469	1112226274
DNE5803	1111666224	DNH1792	1112074704	DNT6212	1112145874
DNH7835	1112337824	DNV3151	1112181184	DNV3613	1112158524
DNV4245	1112086144	DNV4396	1111943364	DNZ29258	1112094504
DOZ0745	1112143564	DOZ0745	1112094284	DOZ3877	1112247624
DPD4862	1112226284	DPT0763	1112142804	DQC4903	1112038404
DQF6950	1112235194	DQI0178	1112345214	DQI4901	1112120004
DQI6609	1112246744	DQI6726	1111313064	DQP6692	1112027074
DQP6692	1111984724	DQP7782	1111448364	DQR8959	1112089114
DQP9008	1112004084	DQR8072	1112002324	DQS7456	1112227934
DQY1481	1112060844	DQY8123	1110012424	DQY9625	1112248394
DRC0041	1112338154	DSJ4832	1112151484	DSN2210	1112001444
DSN2365	1112140604	DSN5316	1111813454	DSN7539	1112141144
DSN7771	1112046544	DSN9694	1112247734	DQV7638	1112151884
DSY6221	1112086584	DTL3083	1112143454	DTW1513	1112094494
DTV2023	1111484664	DTW4412	1111722264	DTW4786	1111955794
DTY0799	1112246524	DTX6020	1111984284	DTX7263	1112248614
DUZ7235	1112310544	DUL3616	1111770334	DUN7862	1112399774
DUS7017	1111667026	DWK0094	1112082444	DXC2859	1111973174
DXC5195	1112163364	DXC7878	1112144444	DXC8113	1112078774

## ENQUADRAMENTO 574.61-TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDADA PELA

AUTORIDADE	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
AMZ8426	1112215404	AND1177	1112172274	BBE3585	1112265224
BFL1622	1112215284	BJP3551	1112207034	BMB4616	1112205714
BQP4544	1112206704	BSI8306	1112207584	BUG7050	1112205274
CBJ7534	1112215834	CIB5597	1112206264	CKX5650	1112170734
COZ3667	1112170844	CQN4435	1112217594	CTO6257	1112206814
CVK8247	1112205504	CVK9817	1112185704	CWB4117	1112171724
DAS8856	1112207364	DBJ1635	1112171064	DBY1944	1112171394
DFK4730	1112172494	DFU4312	1112171504	DFU6984	1112206924
DGW9682	1112265884	DHR8346	1112215724	DJH4144	1112172384
DIU0770	1112187234	DJA1849	1112115074	DJD2688	1112265774
DMO0968	1112186904	DMS7163	1112185804	DNH5236	1112205384
DQD8351	1112171614	DQI7237	1112185914	DSN0634	1112206154
DSN7620	1112186354	DTX8174	1112172054	DUR4927	1112268204
DXU5700	1112206484	EAG6274	1112171284	EAI2821	1112206044
EAM3874	1112187564	EBQ4367	1112206594	EPQ5070	1112267754
EGW5222	1112265554	EHK7996	1112205824	EHT8849	1112266004
EIX8419	1112206604	EKY6678	1112171834	EMK2308	1112186024
ENH6191	1112207144	ENM1125	1112114414	ENT5077	1112267644
ENT5601	1112186244	ERF0046	1112207254	ETB8034	1112268084
ETP1510	1112215504	ETS0696	1112205604	ETW2564	1112205494
HEI1327	1112114964	HGX2513	1112267864	HHW4901	1112185694
HI02517	1112171174	HLB2455	1112207474	HNW4554	1112215614
IOW4433	1112172164	LCF3956	1112206374	MEM5153	1112267974
MSD9257	1112205164	MWB9274	1112268304	NWD3794	1112205934

## ENQUADRAMENTO 581.91-TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
EOX3830	11121515704				

## ENQUADRAMENTO 583.50-DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS

AGENTES	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
BXJ7413	1112008154	CBH4556	1112157864	CUB7099	1112300314
CZ09944	1110936864				

## ENQUADRAMENTO 584.31-DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, INÍCIO DA

MARCHA	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
DMO7590	1112290194				

## ENQUADRAMENTO 585.11-DEIXAR DE DESLOCAR C/ANTECEDÊNCIA VEÍC P/ FAIXA MAIS À ESQUERDA QDO FOR

MANOBRAR	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
CXT6277	1111936214				

## ENQUADRAMENTO 599.10-EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
ANU3325	1112246084	DFD1177	1112084934	DIP5388	1112250044
DLN2631	1112245974	DQJ2641	1111598294	DQK5138	1111598184
DUG5942	1111598074	ENC3607	1111889134	ENC4450	1111889244
ENT6308	1111889574	EPT0511	1112457614	MWF5017	1111889464

## ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINA-

LIZAÇÃO	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
CXIR262	1112153904	DDV7257	1112190754	DFK5164	1112153804
DGW6811	1112152144	DHW4903	1111980004	DLV8570	1112196034
DNY2474	1112195924	DQY7763	1112309334	DWM7123	1112196584
EAG7005	1112196474	EAV3085	1112154014	ECF8109	1112250594
EPG5454	1112310214	EGM6861	1112152254	ENI0681	1112196254
EKN8281	1112152584	EKZ3288	1111721714	EPQ3996	1112185144
ERB0207	1112311864	ERO4849	1112154234	ETV9367	1112195594
ETV9910	1112082294	EVR6419	1112196694	GOO2784	1112196114
HHR5914	1110572104	HLH1159	1112309224	HNZ2491	1112195374

## ENQUADRAMENTO 605.01-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
ARD7823	1111691574	BFJ9941	1111889904	BJH5337	1112148624
BSD1370	1112216604	CJW8575	1112253124	CWG7110	1111984064
DGW5669	1112114304	DGW9682	1112265994	DHM8857	1112162924
DHR5013	1112245094	DQJ4758	1111691794	DQY7751	1106491654
DJ4115	1110725334	DTX4514	1112253234	DXC1451	1112254994
DXP0279	1111691684	DYO2177	1111587294	ECF8580	1112313404
EDU5693	1112087354	EDP8991	1112227504	EIX9030	1110725664
EKZ1018	1111955354	EKCZ7062	1112073494	ENC3329	1106014914
EOX4078	1111211754	ERB5655	1112190864	HRK4394	1111890014
HNT7848	1112254884	JGD8870	1111955464	MFS1350	1112254334

## ENQUADRAMENTO 605.03-AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
AAW2973	1136712067	ADP0457	1136707007	AND7483	1136671587
AND7483	1136570277	AOI3185	1136677207	APV1606	1136701947
BIQ7482	1136667847	BJG4305	1136673347	BLN8257	1136614277
BN10086	1136715707	BQG4129	1136674117	BRL4860	1136660037
BSE7959	1136651677	CBQ6253	1136661467	CDU6452	1136675547
CEN3641	1136713937	CGS5599	1136665847	CHE1928	1136716797
CJZ4308	1136658507	CNC0239	1136675767	CNF8308	1136704807
COZ11612	1136663887	CQA6611	1136664437	CQB6146	1136699307
CQP8103	1136545967	CRO1150	1136704147	CSD4129	1136706127
CWA7340	1136704697	CTP1866	1136653877	CVK8895	1136700307
CYS0706	1136711627	CWG9683	1136706347	CXY7811	1136709427
CYP8576	1136617467	DCB1930	1136664007	DCO1901	1136713507
DDU1680	1136671697	DFJ4275	1136651237	DFM2776	1136662457
DFU8781	1136702827	DHS3254	1136699967	DHS3254	1136701287
DHW1432	1136681157	DHY5748	1136680277	DIX5738	1136657947
DIY0552	1136629677	DIY4846	1136672027	DIY8500	1136549377
DKA5548	1136578087	DLN4256	1136714267	DNH2025	1136573797
DNS1260	1136663777	DNT9410	1136715807	DNY7663	1136716027
DPS2907	1136660807	DQI0143	1136665317	DQI7758	1136702607
DQI7962	1136671477	DQK8619	1136705027	DQT6759	1136663117
DQW8032	1136676977	DQY3276	1136584907	DRK1328	1136705907
DSN4306	1136669937	DTJ3686	1136665427	DTW4120	1136657617
DTX9634	1136667737	DUR6155	1136699857	DXC0625	1136702057
DXC0633	1136667957	DXC9434	1136679617	DXU0164	1136619337
DXU9228	1136657727	DYX5031	1136707227	DZK0481	1136650247
DZK3354	1136673677	DZK7908	1136533867	DZV8585	1136681707
EAU4259	1136708437	EAV3246	1136716357	EAV4021	1136653327
EAV7117	1136702387	EAV9639	1136705577	ECF5213	1136574897
EEP7331	1136670487	EFC9469	1136661577	EFC9830	1136709757
EPF25286	1136653007	EGM1108	1136705807	EGM7584	1136670707
EIL5766	1136665097	EIX6893	1136663557	EJU7330	1136658387
EKB7339	1136712727	EKN4985	1136679407	EKN7748	1136656307
EKCZ3449	1136711957	EKZ3870	1136517037	EKZ5899	1136714377
ELC3718	1136707447	ELX2115	1136659927	ELZ7359	1136666087
EMW4637	1136669387	ENC2156	1136652557	ENC4758	1136679397
ENT5551	1136666207	ENT8127	1136661687	EOM8770	1136673127
EOR0304	1136702717	EOX3224	1136676867	EPN2658	1136706237
ERB7244	1136658717	ERY5688	1136679727	ECG6078	1136712617
ESS1069	1136654337	ETB7554	1136657287	ETD3028	1136702277
ETV6056	1136660257	ETV8332	1136673897	FKF5566	1136672687
GOM9362	1136676097	GSI6939	1136671807	GTO7278	1136591617
GTU9292	1136543217	GWO6024	1136675007	GZJ8914	1136703927
GZW7566	1136658827	HDF0808	1136676107	HKJ7217	1136665107
HOD9032	1136678847	JYX8560	1136621647	KWF3731	1136699527
LOX8233	1136666527	LPS3359	1136651127	LVB3135	1136636937
MXQ4931	1136677527	NVW6866	1136713827		

## ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIA-

RES

## PROCESSADAS EM

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
EAV4740	1112109244				

## ENQUADRAMENTO 656.40-CONDUZIR O VEÍCULO TRANSPORTANDO PASSAGEIROS EM COMPARTIMENTO DE CAR-

GA	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
EFV9160	1112027294				

## ENQUADRAMENTO 677.70-TRANSITAR COM O VEÍCULO DANIFICANDO A VIA, SUAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMEN-

TOS	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
HXS0074	1112185254				

## ENQUADRAMENTO 685.80-TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
DAM4561	1111719404				

## ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
DOZ0901	1111615784				

## ENQUADRAMENTO 703.02-CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR C/ CAPACETE S/ VISEIRA/ÓCULOS

PROTEÇÃO	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
ECF4585	1112152364	EOX2979	111211644		

## ENQUADRAMENTO 704.81-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO

S/ CAPACETE	PROCESSADAS EM	27/04/2011			
HDU2057	1112201424				

## ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
ALO1187	1111889794	ANX3792	1111949744	AOP0897	1112305814
ARG5038	1112038294	ASL5524	1112293934	BGV9654	1111875714
BTB5371	1112167654	CGU			

DQL7703	J136696117	DQQ9929	J136693477	DQY5412	J136694797
DQY7109	J136665977	DQY7109	J136665537	DQY7955	J136649367
DQY9561	J136684677	DRH0804	J136660467	DRN9692	J136704367
DRO2365	J136701407	DRQ7595	J136716907	DRT9226	J136710967
DSA0723	J136695567	DSB8679	J136688967	DSH6484	J136666307
DSI2567	J136695237	DSJ1514	J136657507	DSM2648	J136709867
DSN1229	J136652447	DSN2741	J136662907	DSY6996	J136660367
DTJ5114	J136650357	DTW4447	J136670817	DTW4617	J136673787
DTX3227	J136659597	DTX4938	J136655207	DTX5425	J136680717
DTX6096	J136700407	DUH6552	J136703047	DUT1211	J136703597
DUT2785	J136701727	DUT8006	J136662897	DVS4779	J136699747
DVT0619	J136709537	DWC9099	J136669277	DWC9798	J136654207
DWL0207	J136698207	DWL1053	J136683467	DWP2991	J136703817
DWX7104	J136676207	DXA1961	J136708987	DXC0333	J136668727
DXC1303	J136701837	DXC4223	J136681487	DXC8800	J136711077
DXD1609	J136712177	DXE2220	J136689957	DXE2542	J136685557
DXG4271	J136673017	DXO1309	J136622087	DXO1992	J136714047
DXU1783	J136700517	DXU2247	J136651897	DXU4751	J136594477
DXU5200	J136689847	DXU7006	J136700737	DXU9880	J136703607
DXZ4411	J136690947	DYG2122	J136650807	DYK4780	J136674557
DYK4854	J136537387	DZF4788	J136687317	DZJ3245	J136672577
DZK1499	J136698977	DZK3641	J136695907	DZK6247	J136657397
DZK6367	J136686767	DZK7449	J136650687	DZV0362	J136654707
DVG4068	J136690727	DZV6843	J136701507	DZV0129	J136712407
EAA3349	J136650137	EAA3461	J136688527	EAA3846	J136708217
EAG5026	J136542117	EAG5294	J136708547	EAG5838	J136684347
EAG6204	J136666747	EAG6800	J136717127	EAG7856	J136691057
EAG8521	J136653657	EAK1613	J136694807	EAM4357	J136672357
EAU1980	J136689517	EAU3836	J136621097	EAV0025	J136661807
EAV1175	J136662017	EAV4503	J136688857	EAV5333	J136708657
EAV7261	J136656407	EAV8051	J136700297	EAV8229	J136685777
EAW0367	J136711187	EAW1108	J136693697	EAW3098	J136541347
EAW4827	J136705797	EAW5314	J136682707	EAW8958	J136679837
EAY6851	J136652777	EBI4054	J136691497	EBI9177	J136659607
EBF7753	J136652007	EDF7624	J136655197	EDF1495	J136695017
EDF1800	J136710527	EDF3014	J136653547	EDF3697	J136682587
EDF5754	J136681047	EDF8418	J136710857	EDH7011	J136667407
EDR7651	J136667307	EDU7211	J136713497	EDN1810	J136687537
EEB0320	J136685997	EEP2178	J136684787	EEP3024	J136689297
EEP4010	J136690617	EEP5622	J136712287	EEP6339	J136673237
EEP6978	J136655087	EEP8626	J136654427	EEP9867	J136717677
EES9841	J136667517	EPF6300	J136713717	EPF6814	J136678737
EFL8563	J136668407	EFT2161	J136686107	EGM5310	J136651907
EGM6650	J136682257	EGR4531	J136668837	EGS2459	J136707337
EGW7095	J136702497	EGW8879	J136695557	EHH6596	J136670377
EIG2686	J136713057	EIG6297	J136716807	EIJ1998	J136667187
EIN5058	J136710747	EIT7287	J136661247	EIX5123	J136469187
EIX6971	J136715257	EIX7635	J136701397	EIX8172	J136656517
EIX9114	J136710417	EIX9978	J136698427	EJX9988	J136660587
EJC1303	J136694687	EJT0339	J136692157	EJT0787	J136659447
EJT1666	J136704707	EJT2408	J136698757	EJU4432	J136660147
EKB6743	J136717457	EKN1617	J136655857	EKN1750	J136658497
EKN3986	J136686657	EKN4685	J136713607	EKN8277	J136663337
EKN9254	J136672907	EKP1292	J136659157	EKO9989	J136706567
EKZ4995	J136687207	EKZ6957	J136655747	EKS2923	J136715587
EKZ9438	J136692487	EKZ9828	J136701177	ELL7230	J136692607
ELB0627	J136698537	ELS5323	J136684457	EMK3921	J136680827
EML4251	J136688087	EMP7663	J136655637	EMX7703	J136655527
ENC0933	J136662237	ENC2657	J136659377	ENC3056	J136715477
ENC3615	J136682477	ENK8858	J136698107	ENK8858	J136709847
ENSQ828	J136670047	ENR2298	J136688307	ENT4713	J136654977
ENT6087	J136706787	ENT7957	J136664327	ENT8659	J136710087
ENT9030	J136655077	ENT9399	J136664657	EOX0075	J136661137
EOX9287	J136699087	EPD8953	J136709097	EPE7997	J136709647
EPJ2587	J136706907	EPM8430	J136679287	EPN3868	J136680497
EPN7961	J136662787	EPN8995	J136669507	EPN9930	J136664107
EPW6242	J136696447	EPZ2281	J136659047	EPZ2281	J136655307
EQO7177	J136663007	EQQ2303	J136675877	EQK6178	J136683807
ERB0376	J136655967	ERB1742	J136658277	ERB6900	J136650797
ERB7504	J136703377	ERB7760	J136703267	ERB8318	J136713277
ERD0430	J136696777	ERD6701	J136690287	ERF4558	J136695787
ERG4980	J136671257	ERH3819	J136655147	ERH9356	J136659817
ERI1170	J136656627	ERO3445	J136689077	ERR1881	J136712397
ERI4517	J136714597	ERW9360	J136706677	ERY3908	J136662567
ESJ8899	J136660707	ETB8243	J136659707	ETB8620	J136658607
ETD1775	J136708017	ETD3981	J136686327	ETD4532	J136707777
ETD4585	J136666637	ETD4586	J136690507	ETD4883	J136672467
ETD9128	J136705357	ETD9426	J136662347	ETL6920	J136687977
ETS0480	J136668947	ETT4443	J136711847	ETV1261	J136706897
ETV2659	J136684897	ETV6072	J136700957	ETV6119	J136683247
ETV7968	J136697007	ETV8036	J136711737	ETV8343	J136663447
EUM9135	J136668177	EUV7007	J136684237	EVK0313	J136676317
EVQ5293	J136711407	FMS8844	J136715917	FOX9920	J136678407
FSR0028	J136687867	FU16767	J136709207	FWK2011	J136702507
GAF0123	J136687427	GGC1130	J136658057	GJH0014	J136656187
GOL2341	J136691507	GOL2341	J136681377	GOL2341	J136691827
GOL3983	J136693587	GOL6801	J136651567	GRM6573	J136683027
GT3796	J136664877	GVP0874	J136642437	GWL5409	J136716687
GXO6355	J136714927	GXS0919	J136713167	GZP0706	J136703487
HCC3080	J136680167	HCY8979	J136714157	HCZ0333	J136545197
HDW5644	J136712947	HDK4849	J136674667	HEM6525	J136581277
HEW0824	J136680057	HFG9917	J136671747	HFN9988	J136653767
HFX7951	J136572477	HHM5545	J136607477	HID0953	J136674997
HIQ0666	J136643107	HIX5774	J136621777	HJG4666	J136680667
HJG7852	J136645407	HKN4026	J136664547	HKT1876	J136596567
HKT6622	J136640017	HLX5205	J136696667	HMC9105	J136575557
HNK1828	J136593707	HNG3661	J136682367	HNK2373	J136682897
HNK9269	J136677967	HNO3841	J136676537	HNU4605	J136672607
HNS2900	J136688417	HOD8781	J136594697	HQV6282	J136676647
HRD9086	J136660917	HTQ3338	J136665647	HXQ1535	J136669827
HZL4594	J136634737	IGL7616	J136690397	IGL7616	J136692047
IGL7616	J136692817	IGL7616	J136692377	IMW2517	J136645307
JEW2335	J136552127	JGN5826	J136647937	JIL3636	J136664987
JMB2051	J136704037	KXF3172	J136601407	KZL3388	J136696997
KZT3456	J136702937	LCV1954	J136654317	LKZ4187	J136602287
LOJ2903	J136685117	LOX8233	J136666417	LOX8233	J136678307
LPS3359	J136699197	LVD9337	J136712837	LWY0775	J136587877
MCX8024	J136702167	MEZ7998	J136601957	MFP0369	J136572147
MGN7995	J136675327	MGN7995	J136598987	MUA8551	J136654097
MUR5446	J136555537	MWE9144	J136651787	MWP8864	J136677417
MXA4282	J136685447	MYE2431	J136661907	NNG9768	J136673707

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

PROCESSADAS EM	27/04/2011				
ADV4262	J136674007	AJD6354	J136683137	AJD6354	J136685227
AOS2769	J136677857	APP0061	J136652337	ASD4979	J136678627
BQM7785	J136695127	BTA5828	J136706457	BTG2023	J136678187
CKG4796	J136700187	CPZ1136	J136714607	CRJ5795	J136665757
CTI5357	J136671367	CXY8185	J136716577	DFJ4275	J136657177
DGW3082	J136695347	DNL2967	J136654537	DNL4373	J136668397
DQI4801	J136662127	DQI4801	J136714707	DTX5758	J136696337
DVN9904	J136707997	DXC1461	J136686547	DXC4166	J136663227
DXU5278	J136633417	DYN9551	J136676427	DYZ6388	J136679797
DZ33350	J136698317	EAI2623	J136705247	EAI2927	J136683577
EAV4555	J136607237	EAV4555	J136607457	EAV4555	J136607347
EAV4616	J136695457	EAV6363	J136653987	EEP9892	J136665867
EES8070	J136704477	EFT1533	J136652227	EGM1476	J136681607
EHI4112	J136674887	EIG5785	J136691717	ENT3260	J136681267
ESL5228	J136707117	FRB0216	J136682807	HFO6248	J136686437
IGL7616	J136692707	JYQ5475	J136657067	MUE9297	J136685667

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50% PROCESSADAS EM 27/04/2011

ABY8113 J136670597 EGU6414 J136677747 EKO6288 J136697657

HFP4413 J136697327

**SERGIO MARASCO TORRECILLAS**

Secretário Municipal De Transportes

## SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

## DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

### INDEFERIDOS

PROT.06/11/7807 E PROT.09/11/6935 CINEMARK BRASIL S/A - PROT.07/11/7088 MARCELO C SE-NISE - PROT.09/11/7291 GISLENE DE MELLO A RUBBO - PROT.09/11/7294 GABRIEL TRAVAI-NI - PROT.11/11/3431 J C DA COSTA ESTACIONAMENTO - PROT.09/11/6814 LUIZ F MICCOLI - PROT.03/11/6171 RESTAURANTE BARONSESA DE BARÃO GERALDO LTDA - PROT.50955/01 JOSUÉ DE CAMARGO - PROT.09/11/7293 FABIO M PISANI

### CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

PROT.11/11/2595 VALDEREZ A FRANCISCO

### COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT.11/11/929 JORGE S FERREIRA - PROT.11/11/4834 PIERO MELLOTTI - PROT.10/11/1823 RAFAEL P PIUNTI - PROT.77107/98 RODRIGO A C GONZALES - PROT.11/11/5188 CLARO S/A - PROT.10/11/2677 EMPORIUM CAMARGO E SIMÕES LTDA - PROT.10/11/3492 COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR S/A - PROT.08/11/5260 MARCOS M HAYASHI - PROT.11/11/4236 G E R CAFÉ LTDA - PROT.10/11/14256 VANESSA DE O MONTORO - PROT.10/11/17153 PAÓ BRISTÓ RESTAURANTE LTDA - PROT.11/11/17/363 CHRISTOPHER WAY LUNG WU - PROT.08/11/2445 AUTO POSTO JVR LTDA - PROT.11/10/17540 APARE-CIDO LANZA - PROT.10/11/16735 MARIA L DA SILVA FERNANDES

Campinas, 04 de maio de 2011

**ENG<sup>a</sup> ARQ<sup>t</sup> SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ**

Diretora Do Dept<sup>o</sup> De Controle Urbano

## DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

### DEFERIDOS

PROT.11/11/3188 EBENEZER S SOARES - PROT.11/11/3328 LUIZ C ROGIERI - PROT.11/11/3329 LEANDRO C ROGIERI - PROT.11/11/3380 <O>IURDES M M CARVALHINHO - PROT.11/11/4209 CLAUZIELA M DE SOUZA - PROT.11/11/4234 VALDINOR F SORRENTI - PROT.11/11/4246 FRANCISCA DE A SCABELLO - PROT.11/11/4256 SERGIO D PEDROSA - PREOT.11/11/4257 EVANDRO I SILVA - PROT.11/11/3448 ANDRE B FERREIRA - PROT.11/11/3601 LUIS A MINUSSI - PROT.11/11/4205 LUIZ AP BORDIN - PROT.11/11/5083 FERNANDA P MULLER - PROT.11/11/5084 A MESMA - PROT.11/11/5085 CAROLINA P MULLER - PROT.11/11/5086 A MESMA - PROT.11/11/3443 TATIANE P TONETTI - PROT.11/11/5080 JULIO C M DA SILVA - PROT.11/11/5081 RENATA P MULLER - PROT.11/11/5082 A MESMA - PROT.11/11/4286 ALFONSO E A BRAGUNDE - PROT.11/11/4299 ANA M MARCONDES - PROT.11/11/4639 LIDIANE G DOS S PEREIRA - PROT.11/11/4698 LUIS F O GUTIERREZ - PROT.10/11/15323 SHEILA F PINHEIRO - PROT.10/11/16765 PAULO C G

**Detentora: Roseli Dantas Da Silva Prado - ME.**

**Compromisso de Prestação de Serviços: n° 1.1/11**

**Preços unitários: LOTE 01 - Item 1** - Aparelho condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 2.100,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 400,00; **Item 02** - Aparelho condicionador de ar tipo Split Hi-Wall, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 12.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 2.300,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 400,00; **Item 03** - Aparelho condicionador de ar tipo Split piso teto, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 48.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 7.200,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 750,00; **Item 04** - Aparelho condicionador de ar tipo Split Piso-Teto, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 8.900,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 800,00; **Item 05** - Aparelho condicionador de ar tipo Split Cassete, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 60.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 10.600,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 750,00; **Item 06** - Aparelho condicionador de ar tipo Split Cassete lados, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 10.100,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 800,00; **Item 07** - Aparelho condicionador de ar tipo Split piso teto, eletrônico, com capacidade mínima de refrigeração de 30.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts e controle remoto - R\$ 5.000,00/pç. - **mão de obra** - R\$ 800,00; **Item 08** - Retirada de um Aparelho Condicionador de ar tipo Split hi-wall, eletrônico, de 30.000 BTU's, ciclo frio, 220 volts do Servidor CIMCAMP e reinstalação no servidor bilhetagem - R\$ 650,00.

Ata Registrada em 07/01/2011. Vigência: 12 (doze) meses.

Para atendimento do disposto no § 2º do Art. 15 da Lei Federal nº

8.666/93, torna público o(s) preço(s) registrado(s) no resumo de Ata:

**Ata de Registro de Preços nº 002/11**

**Pregão Presencial nº 031/10 - Protocolo nº 042/10**

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para motociclistas.

**Detentora: Safeline Equipamentos de Segurança Ltda.**

**Compromisso de Prestação de Serviços: nº 2.1/11**

**Preço unitário: LOTE 03 - Item 03** - Bota para motociclista- quantidade registrada 157 - R\$ 255,50/par.

Ata Registrada em 27/01/2011. Vigência: 12 (doze) meses.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A., em atendimento ao artigo 16 da Lei Federal nº 8.666/93, **COMUNICA** que a relação de todas as compras realizadas no período de 01/04 a 30/04/2011, através da Gerência de Licitações e Contratos - Diretoria de Desenvolvimento Institucional, com a devida identificação do material comprado e/ou serviço contratado, seu respectivo preço unitário, quantidade adquirida, nome da empresa e o valor total, encontram-se à disposição de qualquer interessado, sito à Rua Dr. Salles Oliveira, 1028 - Vila Industrial - Campinas/SP.

#### GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas na Área de Licitações do H.M.M.G., sito Av. Pref. Faria Lima, s/nº - 2º andar (Complexo Administrativo), Pq. Itália, Campinas-SP, fone: (19) 3772-5827, A) Pregão Presencial nº. 68/2011 - Prot. nº. 282/2011 - Contratação de empresa p/ prestação de serviço telefonico fixo comutado (STFC) na modalidade longa distância, c/abrangência nacional e internacional, a abertura dar-se-á às 9h00 do dia 18/05/2011. Os editais estarão disponíveis a partir de 06/05/2011. OBS.: Os interessados poderão retirar o edital através do site [www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes](http://www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes). Informações pelo e-mail: [hmmg.licitacoes@gmail.com](mailto:hmmg.licitacoes@gmail.com)

**JORGE LUIZ BRASCO**

Pregoeiro - H.M.M.G.

Campinas, 04 de maio de 2011

#### IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

*Pregão Eletrônico N.º 015/2011 - Processo Licitatório N.º 021/2011*

**OBJETO:** Registro de Preços para a aquisição de componentes de microcomputadores. **INÍCIO DA Sessão de Disputa de Preços:** 20/05/2011, às 09 (nove) horas. O edital estará disponível aos interessados através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br). Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas, na sede da IMA, situada à Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Bairro Cambuí, Campinas-SP, pelos telefones (19) 3755 6509, fax (19) 3755 6514 e e-mail: [ima.pregao@ima.sp.gov.br](mailto:ima.pregao@ima.sp.gov.br).

Campinas, 04 de maio de 2011

**MARÍLIA CASTANHEIRA BENATTI**

Pregoeira

#### SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

**PREGÃO N. 2011/56 - Presencial. Objeto:** Prestação de serviços de execução e instalação de sistema de alimentação com esgoto bruto e coleta do efluente tratado, na ETE Samambaia, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra. Fica reaberto o prazo para recebimento das propostas até às **9h do dia 18.05.2011**, na Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital-gratuito, disponível na Internet <http://www.sanasa.com.br> e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.**

#### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO N. 2010/177 - Presencial. Objeto:** Fornecimento e instalação de motoredutores na Estação de Tratamento de Água Capivari, incluindo mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa **IRSA ROLAMENTOS S/A**, com o preço total de R\$ 271.999,98, pelo período de 120 (cento e vinte) dias.

**PREGÃO N. 2011/07 - Presencial. Objeto:** Aquisição de guindastes hidráulicos, com recursos do FINAME/BNDES. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa **ARGOS GUINDASTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, com o valor unitário de R\$ 45.000,00 e o valor total de R\$ 90.000,00, pelo período de 6 (seis) meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO n. 2011/59 - Presencial. Objeto:** Serviço de locação de ônibus com motorista. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto à empresa **LOCATIVA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 174.000,00, no período de doze meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Campinas, 04 de maio de 2011

#### DIVERSOS

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **PROENÇA SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 02.872.747/0001-65, IM: 54.397-7, **informa** o extravio de suas notas fiscais de prestação de serviços M1 - A de numeracao 01 a 50 - AIDF N° 38781 de 24/09/2008, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

#### EDITAL DE EXTRAVIO

A empresa **PEDROHAIDAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ: 01.393.333/0001-90, IM: 10875, **informa** o extravio de suas notas fiscais de serviços de numeração 01 a 250, suas AIDF, e livros fiscais municipais do período de 08/1996 a 12/2010.

# DOE ALIMENTOS SEJA PARCEIRO DO

## BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS

### CAMPINAS

# FONE (19) 3746 1063




